

ORIENTAÇÃO TÉCNICA N.º 11/2023 – (atualização a 18/10/2024)

Mitigação do risco de duplo financiamento - Beneficiários do PRR -

Versão: 2.0

Proposta: 16 de outubro 2024

Aprovada: 18 de outubro 2024

Nota:

Esta Orientação Técnica foi elaborada pela Estrutura de Missão EMRP e é parte integrante do sistema de gestão e controlo interno do PRR, implementado pela EMRP com a finalidade de acompanhar e examinar a realização física e financeira e a legalidade dos investimentos financiados pelos fundos europeus atribuídos a Portugal através do Plano de Recuperação e Resiliência, bem como de garantir a proteção dos interesses financeiros da União Europeia e prevenir, detetar, reportar e corrigir as situações de fraude, corrupção, conflitos de interesses e duplo financiamento, no quadro do Decreto-Lei n.º 29-B/2021 de 4 de maio, na sua redação atual, no respeito pelo artigo 22.º do Regulamento da (EU) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, na sua redação atual, e das obrigações assumidas por Portugal no Contrato de Financiamento e no Contrato de Empréstimo assinado com a Comissão Europeia.

A presente Orientação Técnica divulga, nomeadamente junto dos Beneficiários, procedimentos estabelecidos no sistema de gestão e controlo interno do PRR que asseguram a execução mais eficaz e eficiente dos Investimentos.

FICHA TÉCNICA

Título

ORIENTAÇÃO TÉCNICA N.º 11/2023 – Mitigação do risco de Duplo Financiamento - Beneficiários do PRR

Edição

Versão 2.0

Editor

Estrutura de Missão «Recuperar Portugal»

Endereço

Avª João Crisóstomo, nº 11,
1000-177 Lisboa Tel.: 218 801 120
info@recuperarportugal.gov.pt
www.recuperarportugal.gov.pt

Data de Edição

18 outubro de 2024

Controlo Documental - Histórico de Versões

N.º da Versão	N.º da Edição	Data de Aprovação	Detalhes
1.0	1	28/07/2023	Versão inicial da Orientação Técnica
2.0	2	18/10/2024	Atualização de procedimentos de mitigação do risco de duplo financiamento, designadamente quanto a procedimentos de controlo cruzado (<i>cross-checks</i>) e utilização de bases dados confiáveis e centralizadas, no seguimento da alteração do modelo governação do PRR, através do Decreto-Lei n.º 55/2024, de 9 de setembro.

Aviso Legal Copyright © EMRP All rights reserved.

Todos os direitos reservados: a EMRP detém todos os direitos de propriedade intelectual sobre o conteúdo do presente documento ou foi devidamente autorizada a utilizá-los. A informação constante deste documento é utilizada apenas para identificar processos e procedimentos e encontram-se sujeitas às regras de proteção legalmente previstas. Nenhuma parte deste documento poderá ser fotocopiada, reproduzida, guardada, traduzida ou transmitida a terceiros, seja por que meio, sem o consentimento prévio por escrito da EMRP.

Definições e Acrónimos

Sigla	Descrição
BD	Beneficiários diretos – entidades responsáveis pela execução física e financeira das reformas e investimentos a financiar e que respondem diretamente pelos correspondentes marcos e metas estabelecidos no PRR
BI	Beneficiários intermediários – entidades globalmente responsáveis pela execução das reformas e investimentos a financiar e pelos correspondentes marcos e metas estabelecidos no PRR, que selecionam entidades terceiras (beneficiários finais) que se responsabilizam pela execução dos investimentos e das metas com elas contratualizadas
BF	Beneficiário final - a entidade responsável pela implementação e execução física e financeira de uma reforma e ou de um investimento, beneficiando de um financiamento do PRR diretamente enquanto «beneficiário direto», ou através do apoio de um «beneficiário intermediário»
DF	Destinatários Finais, nos termos do Plano de Recuperação e Resiliência
EM	Estado-Membro
ESCI	Equipa Segregada de Controlo Interno
EU	<i>European Union</i>
COM	Comissão Europeia
Sistema de Transparência Financeira (Financial Transparency System (FTS))	Base de dados pública acessível online que inclui os beneficiários de financiamento oriundo do orçamento da UE que é diretamente executado pela Comissão (na sede ou nas delegações da UE em países terceiros) e por outros organismos da UE, como as agências de execução (“gestão direta”), e os beneficiários do Fundo Europeu de Desenvolvimento. A partir do ano 2020, o FTS fornece informações sobre as despesas da UE executadas indiretamente por outras organizações internacionais ou países terceiros (“gestão indireta”).
Kohesio	Base de dados pública acessível online, de fácil utilização e que permite aceder, de forma transparente, a um conjunto de informações atualizadas sobre projetos e beneficiários cofinanciados pela política de coesão da UE durante os períodos de programação 2014-2020 e 2021-2027, sendo atualizada permanentemente e em estreita cooperação com os Estados-Membros da UE e as respetivas autoridades de gestão responsáveis pelos diferentes programas.
MRR	Mecanismo de Recuperação e Resiliência criado ao abrigo do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu, de 12 de fevereiro de 2021
OT	Orientação Técnica elaborada pela EMRP para assegurar uma execução mais eficaz e eficiente dos investimentos do PRR, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, na redação conferida pelo <u>Decreto-Lei n.º 61/2023</u> , de 4 de julho e pelo <u>Decreto-Lei n.º 55/2024</u> , de 9 de setembro.
PAACT	Plano de Ações de Acompanhamento das Coordenações Temáticas
PACRP	Plano de Ações de Controlo da Recuperar Portugal
PRR	Plano de Recuperação e Resiliências
EMRP ou «Recuperar Portugal»	Estrutura de Missão Recuperar Portugal, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 46-B/2021, na sua redação atual.

Agência, I.P.	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (AD&C)
SCI	Sistema de Controlo Interno
SGCI	Sistema de Gestão e Controlo Interno
Arachne	Ferramenta integrada de TI para extração e enriquecimento de dados disponibilizada pela Comissão, com o objetivo de apoiar as autoridades nacionais nos seus controlos administrativos e, bem assim, nas auditorias, assim prosseguindo e garantindo uma adequada proteção dos interesses financeiros da UE.
FinDup	Aplicação informática que permite efetuar, com recurso à interoperabilidade entre bases de dados confiáveis, os procedimentos de verificação ex-ante, na dimensão da análise sistemática e do controlo cruzado (<i>cross-checks</i>), aquando da análise das candidaturas do PRR, respetiva aprovação e contratualização, com vista a reduzir o risco de duplo financiamento nas operações do PRR.

Índice

1. Introdução.....	7
2. Enquadramento legal.....	8
3. Procedimentos de prevenção e mitigação do risco de duplo financia	10
3.1. A dimensão das análises sistemáticas.....	10
3.1.1. Análises sistemáticas asseguradas pela Agência, I.P.....	10
3.1.2. Análises sistemáticas asseguradas pela EMRP	12
3.2. A verificação da declaração dos beneficiários- Análise <i>Ex-Ante</i>	17
3.3. Ações de acompanhamento e ações de controlo	22
3.3.1. Ações de acompanhamento.....	23
3.3.2. Ações de controlo.....	24
4. Orientações e Assistência da Comissão no âmbito do Duplo Financiamento	26
4.1. Notas da Comissão sobre Duplo Financiamento.....	26
4.2. A utilização da Arachne e de outras ferramentas confiáveis	28
5. Entrada em vigor e outras disposições finais.....	31
6. Anexo	32

1. Introdução

A presente Orientação Técnica (OT) tem por destinatários os beneficiários do PRR, que ao contratualizarem com a EMRP (BD e BI) a execução dos investimentos, se comprometem, contratualmente, a cumprir um conjunto de obrigações, principais e acessórias, no âmbito da execução física e financeira dos investimentos financiados pelos fundos europeus atribuídos a Portugal através do PRR.

Constituindo uma competência da EMRP o apoio técnico às entidades executoras dos investimentos do PRR, a presente OT, enquanto instrumento útil e prático de apoio técnico dirigido aos Beneficiários Diretos (BD) e Beneficiários Intermediários (BI), promove a transparência das suas atividades e dos seus processos, procedimentos e métodos de trabalho reforçando a eficácia e a eficiência da execução dos investimentos do PRR, nas principais questões associadas:

- À prevenção do Duplo Financiamento;
- Ao modelo implementado para prevenir e mitigar o risco de duplo financiamento;
- À relevância dos procedimentos de verificação e dos instrumentos de prevenção e mitigação do risco de duplo financiamento, com reforço dos procedimentos na dimensão da análise sistemática e do controlo cruzado (*cross-checks*), tendo como suporte a aplicação informática “*FinDup*”, disponibilizada pela EMRP no respetivo SI-PRR;
- À disponibilização de dados confiáveis transmitidos por outras entidades coordenadoras e gestoras de fundos europeus, permitindo o cruzamento e análise de dados, tendo em vista mitigar o risco de duplo financiamento nas operações que se encontrem em fase de decisão de aprovação ou de execução, operacionalizado através da aplicação informática “*FinDup*”.

A Orientação Técnica n.º 11/2023, agora revista (2.0), apresenta procedimentos mais eficazes, sustentados na confirmação das **declarações contratuais** que hajam sido realizadas pelos beneficiários (BD e BI) no quadro das obrigações ínsitas nos respetivos contratos de financiamento, celebrados entre a EMRP e os BD e entre a EMRP e os BI e, ainda, entre estes últimos e os respetivos BF (*contratos de financiamento ou termos de aceitação*), através do cruzamento de dados confiáveis e utilizando, para o efeito, a aplicação informática “*FinDup*”.

Por outro lado, a experiência adquirida em seis análises sistemáticas semestrais desenvolvidas em articulação com a Agência, I.P., os procedimentos de interoperabilidade e transferência eletrónica de dados confiáveis, entretanto operacionalizados e a centralização desses mesmos dados na aplicação informática “*FinDup*”, permitem agora a reformulação desta OT n.º 11/2023, salvaguardando-se, sempre, como histórico e adequada preservação da pista de auditoria, o trabalho desenvolvido pelos beneficiários de acordo com os procedimentos anteriores.

Como tal, importa referir que as declarações e questionários sobre o duplo financiamento, recolhidas dos beneficiários diretos e finais ao abrigo da versão 1.0 da Orientação Técnica n.º 11/2023, devem ser mantidas nos processos, sendo suscetíveis de análise sempre que a mesma seja considerada necessária pelas respetivas entidades beneficiárias ou quando solicitadas pelas entidades nacionais e europeias de auditoria e controlo.

Não obstante, nos procedimentos previstos nesta versão 2.0 da Orientação Técnica é eliminada a obrigatoriedade das declarações e questionários, dado que o objetivo que as mesmas procuravam assegurar resulta, com igual força jurídica e eficácia, das **declarações contratuais** realizadas pelos beneficiários diretos (BD) e intermediários (BI) do PRR no quadro da contratualização dos investimentos que assumem com a EMRP (*contratos de financiamento*) e, no caso específico dos beneficiários intermediários (BI), no âmbito da contratualização (*contratos de financiamento ou termos de aceitação*) que realizam com os respetivos beneficiários finais (BF), uma vez que é neste âmbito que estes últimos (BF) assumem perante os primeiros (BI) que os investimentos a que decidam candidatar-se não serão objeto de financiamento por quaisquer outros fundos europeus.

2. Enquadramento legal¹

A implementação do PRR implica a tomada de medidas adequadas para proteger os interesses financeiros da União e para assegurar a boa utilização dos fundos do MRR, em cumprimento da legislação comunitária e nacional aplicável, em especial no que se refere à prevenção, deteção e correção de fraude, corrupção, conflito de interesses e duplo financiamento.

De acordo com o regulamento do MRR em especial, o artigo 9.º, dispõe que:

“As reformas e os projetos de investimento podem receber apoio de outros programas e instrumentos da União, desde que esse apoio não cubra os mesmos custos.”

¹ Vide, *inter alia*, artigos 86.º e 287.º do TFUE relativos, respetivamente à Procuradoria Europeia e ao Tribunal de Contas Europeu; Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu (PE) e do Conselho, de 18 de julho de 2018 - Regulamento Financeiro – com a última alteração introduzida pelo Regulamento (UE, Euratom) 2022/2434 do PE e do Conselho de 6 de dezembro de 2022 respeitante à criação de uma estratégia de financiamento diversificada a título de método geral de contração de empréstimos; Acordo Interinstitucional, de 16 de dezembro de 2020, entre o PE, o Conselho e a Comissão sobre a disciplina orçamental, a cooperação em matéria orçamental e a boa gestão financeira; Regimento do PE; Regulamento (EU) 2021/241 (em especial o artigo 22.º) do PE e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021 que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), cuja última alteração foi introduzida pelo Regulamento (EU) 2023/435 do PE e do Conselho de 27 de fevereiro de 2023 (REPowerEU); Decisão do Conselho Europeu de julho de 2021, que aprova a avaliação do PRR para Portugal; Regulamento (EU) 2017/1939 do Conselho, de 12 de outubro de 2017, que dá execução a uma cooperação reforçada para a instituição da Procuradoria Europeia; Decisão 1999/352/CE, CECA, Euratom: Decisão da Comissão, de 28 de abril de 1999, que institui o Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF); Regulamento (EU, Euratom) 883/2013 do PE e do Conselho, de 11 de setembro de 2013, relativo aos inquéritos efetuados pelo OLAF e que revoga o Regulamento (CE) 1073/1999 do PE e do Conselho e o Regulamento (Euratom) 1074/1999 do Conselho; Diretiva (EU) 2017/1371 do PE e do Conselho, de 5 de julho de 2017, relativa à luta contra a fraude lesiva dos interesses financeiros da União através do direito penal; Diretiva (EU) 2019/1937 do PE e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União; Regulamento (EU) 2021/785 do PE e do Conselho, de 29 de abril de 2021, que cria o programa Antifraude da União para o período de vigência do quadro financeiro plurianual 2021-2027 e revoga o Regulamento (EU) 250/2014; Artigos 310, n.º 6, e 325.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) relativo à luta contra a fraude; Acordo de Financiamento e Acordo de Empréstimo assinado entre a COM e PT.

Na prática, a conjugação de recursos de várias fontes de financiamento da UE (fundos estruturais e PRR) é assim permitida, desde que não cubra os mesmos custos, contudo, o Estado-Membro deve garantir que não ocorre duplo financiamento.

A este respeito, o considerando (62) do mesmo Regulamento especifica que: "*... A fim de assegurar uma atribuição eficiente e coerente dos fundos e respeitar o princípio da boa gestão financeira, as ações ao abrigo do presente regulamento devem ser coerentes com os programas em curso da União e complementares aos mesmos, evitando simultaneamente o duplo financiamento, proveniente do mecanismo e de outros programas da União, das mesmas despesas...*".

Assim, do ponto de vista normativo, o princípio previsto no artigo 191.º, a que se faz referência, na tabela seguinte, encontra correspondência tanto na regulamentação que enquadra o MRR como nos normativos que implementam o PRR.

No que diz respeito ao duplo financiamento, o n.º 1, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do PRR, na sua redação atual, refere que "*Os financiamentos do PRR não são acumuláveis com outros fundos ou mecanismos europeus para as mesmas despesas.*"

No referido artigo do mesmo diploma legal está ainda estabelecido que a verificação da não acumulação de apoios com outros fundos ou mecanismos europeus para as mesmas despesas é efetuada através da conjugação, quando aplicável, dos seguintes procedimentos:

- i. **Análises sistemáticas** relativamente a financiamentos atribuídos por fundos europeus asseguradas pela Agência, I. P. e pela EMRP;
- ii. **Declarações dos beneficiários**, suportadas tendo por base as **declarações contratuais** que hajam sido realizadas pelos BD e BI no quadro das obrigações ínsitas nos respetivos contratos de financiamento, celebrados nos termos do artigo nº 9.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, na sua redação atual, entre a EMRP e os BD e BI e, ainda, entre estes últimos e os respetivos BF (contratos de financiamento ou termos de aceitação);
- iii. **Ações de acompanhamento e ações de controlo** sobre as operações, com a inclusão da temática do duplo financiamento, refletida através das verificações de gestão desenvolvidas pela EMRP ou pelos beneficiários intermediários, de ações de *follow-up* da EMRP na sequência das análises sistemáticas da Agência, I.P. ou da EMRP e de ações de controlo específicas incluídas no Plano de Ações de Controlo da Recuperar Portugal (PACRP).

A informação com dados confiáveis disponibilizada pelas entidades coordenadoras dos fundos de outros mecanismos europeus, de acordo com os termos dos protocolos de interoperabilidade celebrados com a EMRP, é acedida, no caso do PRR, pela EMRP e pelos BD e BI, através do Sistema de Informação do PRR, na aplicação informática

“FinDup”, a qual permite o cruzamento de dados confiáveis (*cross-checks*) e análise desses dados, tendo como finalidade efetuar os procedimentos de controlo acima definidos nos pontos i) e iii) e, ainda, os procedimentos de controlo sobre as **declarações contratuais** previstas no ponto ii) acima mencionado e que hajam sido assumidas pelos BD e BI no quadro das obrigações ínsitas nos respetivos contratos de financiamento celebrados com a EMRP e, de igual modo, pelas **declarações contratuais** que hajam sido assumidas pelos BF, no quadro das obrigações ínsitas nos respetivos contratos de financiamento (ou termos de aceitação) celebrados com os BI.

3. Procedimentos de prevenção e mitigação do risco de duplo financia

O PRR incorpora procedimentos dirigidos ao duplo financiamento que concorrem para o disposto na regulamentação que enquadra o MRR, através dos diversos normativos em vigor, a partir dos quais é possível aferir os momentos em que ocorrem as verificações e os respetivos intervenientes, informação que de seguida se procura evidenciar.

3.1. A dimensão das análises sistemáticas

As análises sistemáticas semestrais da responsabilidade da Agência, I.P. e da EMRP ocorrem em momento compatível com os pedidos de desembolso à Comissão Europeia, de forma a incorporarem em tempo os resultados das ações de controlo de *follow-up* e específicas da EMRP, para verificação da não existência de duplo financiamento, concretizando-se de acordo com o que seguidamente se descreve.

3.1.1. Análises sistemáticas asseguradas pela Agência, I.P.

Nos termos do Modelo de Governação do PRR estabelecido no Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, na redação em vigor, designadamente através do nº 3 do artigo 12º, a Agência, I.P. assegura a realização de análises sistemáticas tendo em vista a avaliação do risco de duplo financiamento relativamente a operações financiadas pelo PRR, face a financiamentos de fundos europeus do PT 2020 e do PT 2030.

O papel centralizador da Agência I.P. na gestão da informação sobre os financiamentos comunitários atribuídos, designadamente através da gestão dos dados recolhidos, via Balcão dos Fundos Europeus, dos financiamentos do Portugal 2020 e do Portugal 2030, viabiliza a análise cruzada de dados avaliando, assim, se os financiamentos atribuídos no âmbito do PRR constituem uma duplicação face a outros financiamentos, confirmando, designadamente, que os mesmos investimentos financiados pelo PRR não estão a ser alvo de financiamento pelo PT2020 ou pelo PT2030.

Relativamente ao PT2030, as análises sistemáticas incidem sobre novos investimentos do PRR contratualizados em momento posterior à aprovação dos apoios do PT2030.

Estas análises sistemáticas, levadas a cabo pela Agência, I.P. são realizadas com uma periodicidade semestral, tendo por base o cruzamento da informação registada no Balcão dos Fundos Europeus relativa aos apoios concedidos no âmbito do Portugal 2020 e do Portugal 2030 com os investimentos e reformas do PRR.

A análise sistemática de avaliação do risco de duplo financiamento tem como objetivo identificar todos os beneficiários do PRR com outros projetos apoiados por outras fontes de financiamento do PT 2020, sendo avaliado, entre outros aspetos, o objeto desses financiamentos, a inexistência de intervenções concorrentes ou sobrepostas, bem como as complementaridades que decorrem dos aspetos práticos, formais e regulamentares que são intrínsecos a cada fonte de financiamento (vg. tipologias de intervenção, as diferentes elegibilidades ou os diferentes prazos de execução exigidos). Em função dos riscos identificados em sede de análise sistemática da Agência, I.P. são transmitidas à “Recuperar Portugal” as operações cujo acompanhamento e análise detalhada devem ser asseguradas junto dos beneficiários.

O trabalho desenvolvido pela Agência, I.P. integra ainda o follow-up realizado pela “Recuperar Portugal” sobre os riscos identificados em anteriores Análises Sistemáticas de Prevenção e Mitigação de Duplo Financiamento.

Importa ressaltar que o exercício das análises sistemáticas, desenvolvidos pela Agência, I.P. não tem como objetivo a avaliação dos procedimentos implementados e desenvolvidos, quer pela “Recuperar Portugal”, quer pelos beneficiários intermediários, nem a sinalização de risco deve ser entendida como existindo duplo financiamento.

As análises a desenvolver pela Agência, I.P. tem assim como objetivo a identificação dos investimentos/sub-investimentos que, face ao seu âmbito de intervenção apresentam um maior risco de duplo financiamento e sobre os quais se justifica um acompanhamento e análise detalhados pela “Recuperar Portugal” em sede de execução e acompanhamento dos respetivos projetos.

Tendo em vista a concretização dos objetivos anteriormente descritos, para a realização da análise sistemática desenvolvidas pela Agência, I.P. são desencadeados os seguintes procedimentos:

- Tratamento e sistematização dos dados PRR transmitidos pela “Recuperar Portugal” relativos às operações contratualizadas até determinada data, previamente estabelecida;
- Tratamento e sistematização dos dados do PT 2020, incluindo os apoios do FEADER e FEAMP, e do PT 2030, incluindo os apoios do FEAMPA, com reporte à Agência, I.P. até à data que haja sido previamente estabelecida, excluindo as operações encerradas até 01/02/2020 (data início de elegibilidade do PRR);
- Identificação dos beneficiários diretos e finais do PRR com apoios concedidos no âmbito do PT 2020 e do PT 2030;
- Cruzamento e análise da informação do Balcão dos Fundos Europeus, designadamente tipologia de intervenção, descrição e objetivos das operações, período de elegibilidade, com a informação disponível no Sistema de Informação

do PRR e, sempre que necessário, consulta aos Sistemas de Informação dos PO financiadores das Operações do PT 2020 e do PT 2030;

- Articulação com o Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral no que respeita aos apoios financiados no âmbito do FEADER (PT 2020);
- Articulação com Autoridades de Gestão do PT2020 e do PT 2030 com vista à recolha de informação adicional;
- Emissão de Fichas de Análise por sub-investimento com a sistematização das verificações realizadas, as quais constituem documentação de trabalho da análise sistemática desenvolvida pela Agência, I.P.;
- Realização de reuniões de pontos de situação sobre o desenvolvimento dos trabalhos com a “Recuperar Portugal”;
- Articulação com a “Recuperar Portugal” com vista à recolha de elementos de informação adicionais que sejam considerados relevantes para a análise sistemática de verificação de duplo financiamento e eventual mitigação do mesmo;
- Identificação, face aos resultados da análise efetuada, dos investimentos/reformas do PRR com risco de duplo financiamento, de acordo com os seguintes critérios:

RISCOS	DESCRIÇÃO
Elevado	Investimentos/reformas do PRR para os quais não é possível concluir pela inexistência de intervenções concorrentes ou sobrepostas com operação do PT 2020.
Médio	Intervenções pontuais financiadas no âmbito do PT 2020 para as quais não foi possível concluir pela inexistência de eventual financiamento pelo PRR.
Reduzido	Investimentos/reformas do PRR onde se conclui pela inexistência de intervenções concorrentes ou sobrepostas com projetos do PT 2020.

3.1.2. Análises sistemáticas asseguradas pela EMRP

Nos termos do Modelo de Governação do PRR estabelecido no Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, na redação em vigor, designadamente através do nº 4 do artigo 12º, a EMRP, através da sua Unidade de Segregada de Controlo Interno (ESCI), assegura a realização de análises sistemáticas tendo em vista a avaliação do risco de duplo financiamento relativamente a operações financiadas pelo PRR, face a financiamentos de fundos europeus não previstos no ponto anterior (3.1.1), ou seja as operações do FAMI para o período 2021-2027 e do PEPAC, a EMRP, em articulação com as entidades gestoras desse fundos, assegura as análises sistemáticas para verificação da não acumulação dos financiamentos do PRR com esses fundos, previamente à submissão de pedidos de desembolso à Comissão Europeia.

Nos termos do nº 5 do artigo 12º, do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, na redação em vigor, para efeitos deste procedimento, as entidades gestoras dos fundos devem prestar à EMRP toda a colaboração que por esta lhes seja solicitada, designadamente disponibilizando, de forma tempestiva, a informação que se revele necessária.

Tendo como suporte a informação disponibilizada pelas entidades coordenadoras, Agência, I.P. e o IFAP, respetivamente para os fundos FAMI para o período 2021-2027 e o PEPAC, através da aplicação informática “FinDup”, a EMRP efetua os procedimentos implementados no âmbito da análise sistemática a seguir referidos.

O menu da aplicação informática “FinDup” tem um separador designado por “Análise Sistemática”, onde, dependendo do perfil do utilizador, é possível aceder às análises realizadas, bem como à criação de novas análises.

ID Análise	Entidade	NIF Entidade	Período	Análise	Data/Hora
AS_24_000021					12/09/2024 09:54:33
AS_24_000020					02/09/2024 15:05:41
AS_24_000019					28/08/2024 16:07:28
AS_24_000018					28/08/2024 16:06:17
AS_24_000017					26/08/2024 16:58:41
AS_24_000016					26/08/2024 10:06:55
AS_24_000015					23/08/2024 12:19:14
AS_24_000014					23/08/2024 17:33:14
AS_24_000013					20/08/2024 10:02:25
AS_24_000012					16/08/2024 11:20:55

Salienta-se que as análises sistemáticas são da responsabilidade da Agência, I.P. e da EMRP. Assim apenas estas duas entidades coordenadoras dos fundos europeus podem desenvolver, nos termos da legislação aplicável as análises sistemáticas aplicáveis, sendo que a EMRP desenvolve estas análises através da aplicação informática “FinDup”.

O utilizador da aplicação informática “FinDup” com permissões para criar uma análise sistemática, estabelece os critérios para essa análise e cria novas análise no seguinte ecrã:

Quando inicia a criação de uma nova análise, o utilizador tem disponíveis campos de preenchimento obrigatório e automático. Além disso, as áreas a completar estão

agrupadas em diferentes categorias – “Análise”, “Resultados por Investimento”, “Síntese da análise” e “Documentos”.

Os campos a preencher na secção “Análise” são os seguintes:

- **Análise:** campo de texto livre, para o utilizador apresentar o motivo da execução da análise. Este campo é de preenchimento obrigatório, no momento da submissão da análise;
- **Id Análise:** campo de identificação da análise;
- **Utilizador:** campo de identificação do utilizador;
- **Entidade:** campo de identificação da entidade;
- **Data de criação da análise:** campo do registo da data e hora em que a análise foi criada;
- **PP COM PRR:** Pedido de Pagamento à COM, campo *dropdown* de seleção única, onde o utilizador deve selecionar a ordem de pagamento – desde a 1ª à 10ª – na qual quer pesquisar os dados a analisar. Este campo é de preenchimento obrigatório, no momento de submissão da análise, permitindo ao utilizador filtrar os resultados a obter;
- **Origem do fundo não PRR:** campo de seleção múltipla para indicar quais as siglas dos fundos das origens – PT2020 e/ou PT2030 – que se pretendem analisar:
 - **PT2020**
 - **FC:** Fundo de Coesão;
 - **FEAC:** Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas;
 - **FEAMP:** Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas;
 - **FEDER:** Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional;
 - **FN:** Fundo Nacional;
 - **FSE:** Fundo Social Europeu;
 - **FSUE:** Fundo de Solidariedade da União Europeia.
 - **PT2030**
 - **FAMI:** Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração;
 - **FC:** Fundo de Coesão;
 - **FEDER:** Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional;
 - **FSE+:** Fundo Social Europeu Mais;
 - **FTJ:** Fundo para uma Transição Justa.

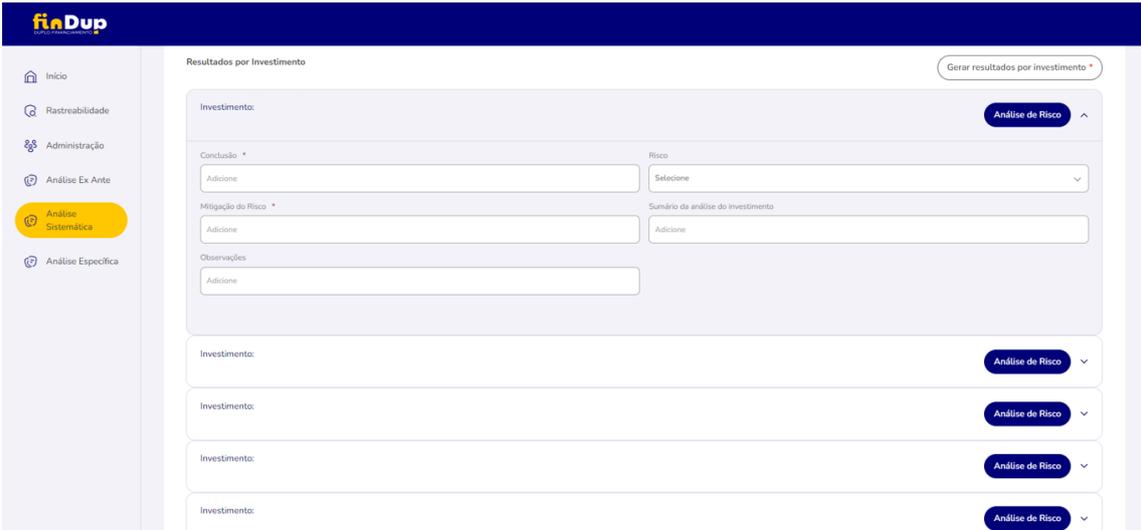
- **Período:** campo para selecionar o intervalo de datas no qual se pretende executar a análise. Este campo é de preenchimento obrigatório, no momento de submissão da análise, permitindo ao utilizador filtrar os resultados a obter.

Quando o utilizador termina o preenchimento dos campos “PP COM”, “Origem do fundo não PRR” e “Período” da secção “Análise”, o botão  aparece automaticamente no ecrã e, após o clique no mesmo, o sistema retorna a seguinte mensagem:

Ao confirmar está a definir o universo que pretende analisar e não poderá alterá-lo. Deseja confirmar?

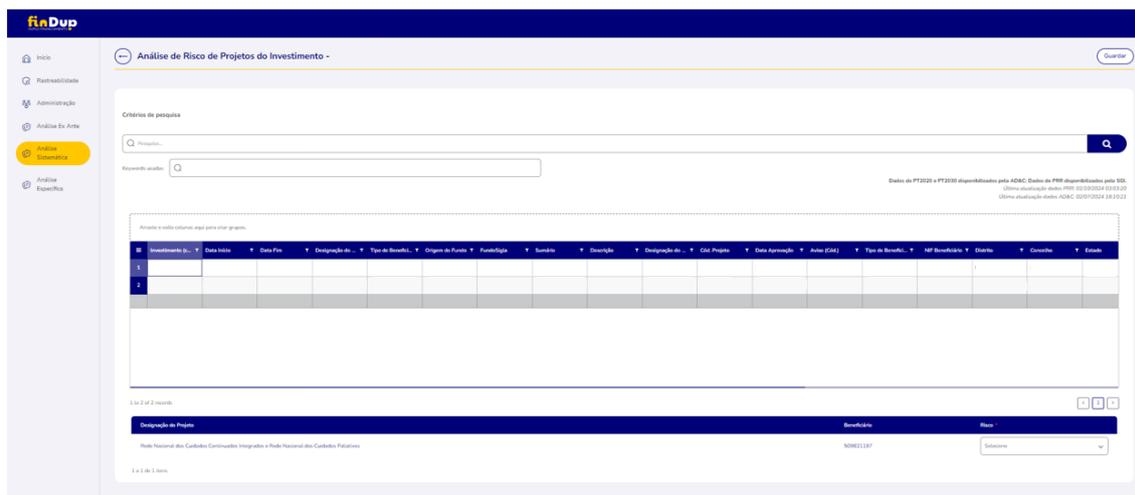
[Cancelar](#) [Confirmar](#)

Após a confirmação anterior, o botão “Gerar resultados por investimento” fica habilitado e, depois do utilizador clicar nele, são geradas análises para avaliar o risco de duplo financiamento dos investimentos que resultam da pesquisa anteriormente feita.



Em cada uma das análises de risco por investimento/subinvestimento geradas, existem duas funcionalidades: o botão “Análise de Risco” para direcionar o utilizador para outro ecrã e campos de preenchimento obrigatório, facultativo e automático.

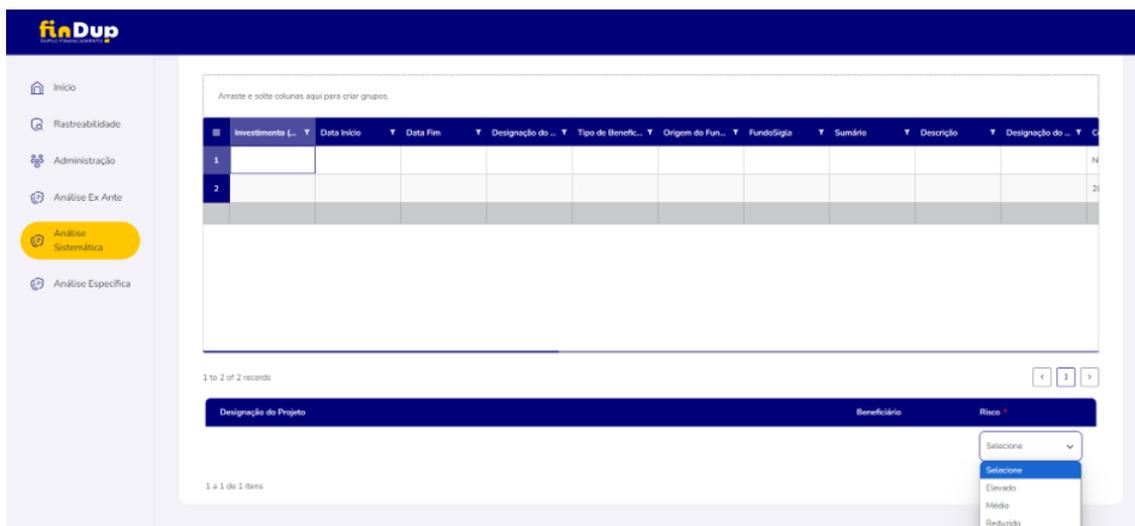
Quando o utilizador clica no botão  é direcionado para um novo ecrã, onde deverá proceder à análise do risco do investimento selecionado:



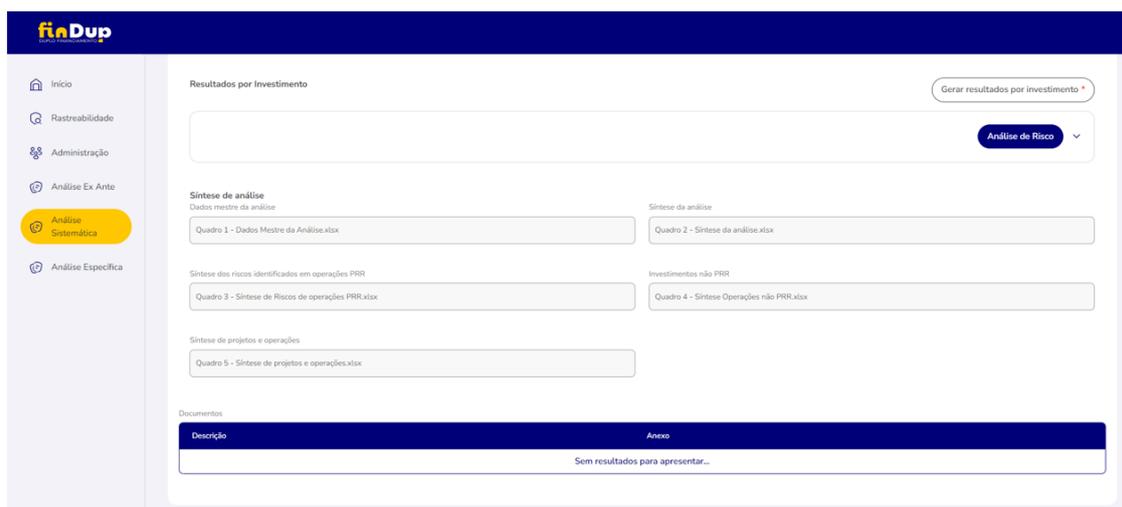
O ecrã é constituído por uma secção intitulada “Critérios de Pesquisa”, onde tem uma barra passível de pesquisa por palavras-chave e que é de preenchimento obrigatório. A tabela é populada de acordo com os beneficiários com projetos no PRR para o investimento em análise, que têm ou já tiveram operações não PRR, de acordo com os filtros selecionados no ecrã principal (mais detalhe ver manual – Documento funcional “FinDup”).

Para efeito da análise do risco de duplo financiamento associado a cada projeto do investimento em análise, o utilizador tem à sua disposição um quadro com as seguintes colunas:

- **Designação do Projeto:** coluna com campos de preenchimento automático, onde estão inseridos os nomes dos projetos associados ao investimento em análise. São geradas tantas linhas quantos projetos existirem para o investimento;
- **Beneficiário:** coluna com campos de preenchimento automático, onde estão inseridos os nomes dos beneficiários associados aos projetos do investimento em análise. Se um projeto tiver mais do que um beneficiário, então estes são listados separados por vírgulas;
- **Risco:** campo *dropdown* de seleção única e de preenchimento obrigatório, onde o utilizador deve selecionar o nível de risco – **reduzido, médio ou elevado** – que corresponde ao risco de duplo financiamento associado a cada projeto do investimento em análise.



Após o utilizador ter associado um nível de risco de duplo financiamento a todos os projetos do investimento em análise e clicar no botão “Guardar” fica criada a análise sistemática. O utilizador passa depois à secção “Sumário da Análise” para finalizar a análise realizada, com a síntese dos riscos identificados em todos os investimentos analisados, de acordo com os filtros selecionados na primeira secção.



É então produzido o relatório final da análise sistemática realizada, sendo emitida a respetiva lista de verificação contendo, para cada investimento/sub-investimento/projeto, o resultado obtido do cruzamento de dados, traduzido por uma avaliação de risco quanto à probabilidade de existência de duplo financiamento.

3.2. A verificação da declaração dos beneficiários- Análise *Ex-Ante*

Nos termos do artigo nº 9.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, na sua redação atual, os BD e os BI e entre estes últimos e os respetivos BF, no âmbito da contratualização dos seus investimentos e projetos, comprometem-se a cumprir um conjunto de obrigações que abrangem a adoção dos procedimentos, de modo a adotar um sistema de controlo interno que previna o duplo financiamento.

Adicionalmente a EMRP adotou um conjunto de procedimentos de análise e controlo *ex-ante*, abrangendo a fase de análise e seleção de candidaturas, a contratualização e os pagamentos, visando prevenir e detetar o duplo financiamento no PRR e mitigar o respetivo risco, os quais assumem natureza obrigatória e devem também ser adotados pelos BI que contratualizam com os BF a execução de projetos PRR.

Na versão anterior da presente OT (no ponto 5.1 da versão: 1.0 da presente, OT nº11/2023 – “*Mitigação do risco de duplo financiamento - Beneficiários do PRR*”), não havendo ainda uma base para centralização dos dados confiáveis, a EMRP estabeleceu um conjunto de procedimentos de análise e controlo *ex-ante* que se baseavam num Questionário/Declaração de Compromisso, o qual assumia natureza declarativa, preenchido em formato excel e pdf, este último integrando a assinatura digital certificada do representante do beneficiário.

O objetivo deste questionário/declaração consistia em obter de forma declarativa a informação sobre outras fontes de financiamento do beneficiário em outros fundos europeus, ao longo dos diversos programas de financiamento, exigindo um levantamento total de todos os apoios para cada um dos BD e BF o que inviabilizava, pela sua dimensão e custo administrativo, um apuramento sintetizado sobre a prevenção do duplo financiamento.

Por outro lado, esta obrigação declarativa não estava suportada em bases dados confiáveis.

Por esse motivo, no âmbito da reprogramação do PRR, aprovada pela Comissão Europeia em outubro de 2023, tendo presente o conjunto de auditorias, entretanto realizadas ao sistema de gestão e controlo interno do PRR, considerou a COM que o sistema de controlo interno do PRR estava globalmente adequado, embora carecendo de melhoria quanto a disposições para efetuar o cruzamento das informações relacionadas com a receção de fundos, a fim de prevenir e detetar o duplo financiamento.

Tendo como objetivo a implementação de procedimentos abrangendo controlos cruzados (*cross-checks*) sistemáticos em matéria de duplo financiamento, a EMRP promoveu a celebração de um Memorando de Colaboração Institucional, entre as diversas entidades coordenadoras e gestoras dos fundos europeus, memorando esse que veio permitir o estabelecimento de protocolos de interoperabilidade igualmente operacionalizados com essas entidades.

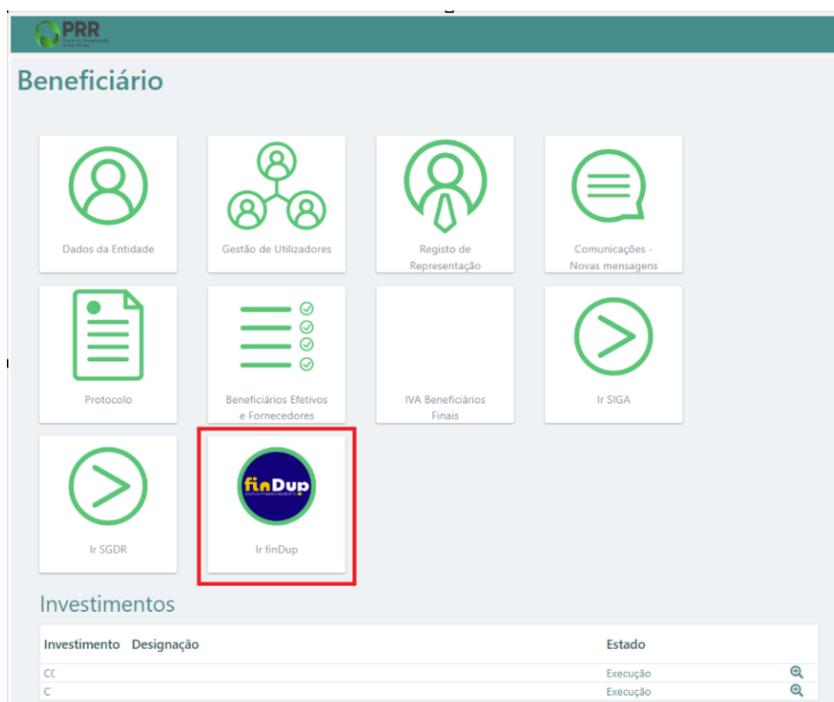
Com a presente metodologia a EMRP, deu cumprimento ao Marco 22.2, visa assegurar que implementou medidas eficazes a fim de prevenir e impedir situações de duplo financiamento, estabelecendo a devida articulação com a Agência, I.P. e as entidades gestoras de fundos e de mecanismos europeus, para desenvolver ações sistemáticas de cruzamento de dados, com o objetivo de prevenir e mitigar o risco de duplo financiamento.

O aludido Memorando e o estabelecimento de protocolos entre os diversos sistemas de informação tem o objetivo de reduzir o risco de duplo financiamento no PRR, sobretudo na dimensão da análise sistemática e do controlo cruzado (*cross-checks*), utilizando a informação constante de fontes e bases de dados confiáveis, aquando da análise das candidaturas do PRR, respetiva aprovação e contratualização.

Por seu lado, a implementação da interoperabilidade e transmissão eletrónica de dados, operacionalizada através de protocolos específicos de interoperabilidade de dados, permitiu à EMRP, por via desta funcionalidade entre os sistemas de informação das distintas entidades gestoras de fundos europeus, assegurar a concretização dos procedimentos anteriormente referidos, passando a EMRP a dispor no seu sistema de informação (SIPRR), para além dos dados das operações do PRR, da informação transmitida sobre as operações do PT 2020, do PT 2030 e de operações do FAMI 2030, do PDR e do PEPAC aprovadas para os potenciais beneficiários que apresentaram candidatura ao PRR, ou para os beneficiários do PRR.

Por sua vez, cumprindo o disposto no nº 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, na sua redação atual, a EMRP disponibiliza aos BI no SIPRR os dados transmitidos por outras entidades coordenadoras e gestoras de fundos europeus, permitindo o cruzamento e análise de dados, tendo em vista mitigar o risco de duplo financiamento nas operações que se encontrem em fase de decisão de aprovação ou de execução.

Assim, a concretização da interoperabilidade entre bases de dados confiáveis materializa-se com a disponibilização da aplicação informática “*FinDup*” a qual assegura através do Sistema de Informação do PRR o acesso aos dados transmitidos por outras entidades coordenadoras e gestoras de fundos europeus, sendo garantidos desta forma os procedimentos de verificação *ex-ante*, na dimensão do controlo cruzado (*cross-checks*):



A análise *ex-ante* é efetuada na aplicação informática “FinDup” pelos BI para verificação de sobreposição de projetos aprovados noutros fundos europeus para os mesmos BF e que estejam em sobreposição, em termos de localização, conteúdo, objetivo e prazo de realização, com candidaturas que estão em análise para serem selecionadas e contratualizadas, e sempre em momento anterior à respetiva decisão de seleção.

Deste modo, a análise *ex-ante* trata-se, sempre, de uma avaliação prévia à tomada de decisão da alocação de um financiamento. Esta análise desempenha um papel crucial na diminuição de risco de duplo financiamento, ao avaliar os financiamentos já alocados a um determinado beneficiário, noutros fundos, comparando com a candidatura em análise no PRR, antes de novos recursos financeiros (no caso os oriundos do PRR) serem comprometidos.

O menu da aplicação informática “FinDup” tem um separador designado por “Análise Ex Ante”, onde o utilizador tem acesso a todas as análises *Ex Ante* executadas – ecrã “Listagem de Análises” –, assim como criar novas análises – através do botão “Criar”.

A disponibilidade de acesso a este menu e às suas funcionalidades está dependente do perfil associado ao utilizador (mais detalhe ver manual – Documento funcional FinDup).

The screenshot shows the 'Análise Ex Ante' form in the FinDup application. The form includes several input fields and dropdown menus for creating a new analysis. The fields are: 'Motivo' (text), 'Id Análise' (text), 'Aviso' (dropdown), 'Candidatura' (dropdown), 'Entidade' (dropdown), 'Data Início' (date), 'Data Fim' (date), and 'Data Aprovação' (date). There is also a 'Pesquisar' button. At the bottom, there is a table header with columns: 'Tipo de Benefic...', 'NIF', 'Designação do...', 'Anexo (C&I)', 'Origem', 'Fundo/Sigla', 'Denominação', 'Investimento (€)', 'Data Início', 'Data Fim', 'Tipo de Benefic...', 'Sumário', and 'Designação'.

Quando inicia a criação de uma nova análise, o utilizador tem disponíveis campos de preenchimento obrigatório, facultativo e automático. Os campos a preencher na secção “Análise” são os seguintes:

- **Motivo:** campo de texto livre, para o utilizador apresentar o motivo da execução da análise;
- **Aviso:** campo *dropdown* para selecionar, apenas, um aviso;
- **Candidatura:** as candidaturas são filtradas de acordo com o aviso e beneficiário(s) selecionados;
- **Id Análise:** campo de identificação da análise;
- **Entidade:** campo de identificação da entidade que executa a análise;
- **Data da criação da análise:** campo do registo da data e hora em que a análise foi submetida.

A formatação da análise *ex-ante* contempla ainda a secção “Componentes de pesquisa”, onde estão inseridos campos para apresentar as características pelas quais o utilizador pretende que a análise seja executada, isto é, os filtros para focar a análise pretendida:

- **Beneficiário:** campo *dropdown* para seleccionar um ou vários beneficiários;
- **Concelho:** campo *dropdown* para seleccionar a localização em análise;
- **Data início:** campo para seleccionar a data a partir da qual se pretende executar a análise,
- **Data fim:** campo para seleccionar a data até à qual se pretende executar a análise;
- **Data de aprovação:** campo para seleccionar a data a partir da qual se pretende seleccionar projetos aprovados.

Após o preenchimento dos campos desta secção, o utilizador pode executar a pesquisa, através do botão “Pesquisar”. A secção “Resultados por Candidatura” permite fazer uma análise mais detalhada. Assim, ao clicar no botão “Gerar resultados por candidatura”, existem os seguintes campos:

- **Conclusão:** campo de texto livre onde o utilizador pode introduzir conclusões relativas à análise ex-ante sobre a candidatura;
- **Risco:** campo dropdown de seleção única e de preenchimento obrigatório, onde o utilizador deve seleccionar o nível de risco – reduzido, médio ou elevado – que corresponde à análise da candidatura;
- **Mitigação do Risco:** campo de texto livre onde o utilizador pode introduzir as medidas tomadas ou a tomar para mitigar o risco de duplo financiamento em relação à candidatura;
- **Template:** campo onde o utilizador pode descarregar um relatório relativo à análise ex-ante da candidatura. É gerado um relatório, para que seja possível editá-lo;
- **Relatório:** campo de preenchimento obrigatório, onde o utilizador deve importar o relatório para anexar à análise da candidatura;
- **Observações:** campo de texto livre e de preenchimento facultativo, onde o utilizador pode introduzir observações à análise da candidatura.

O utilizador regista as conclusões que obteve, junta mais evidências cas considere necessário e a análise *ex-ante* é guardada na aplicação, podendo a EMRP e o BI aceder a qualquer momento aos detalhes dessa análise *ex-ante* sobre a candidatura.

A todo e qualquer momento pode ser consultada através da aplicação informática “*FinDup*” a evidência da realização do controlo cruzado e da análise dos dados, bem como ser extraído o respetivo resultado da análise, por candidatura, para efeitos de demonstração da realização do procedimento.

Adicionalmente, a verificação a efetuar pelo BI deverá contemplar, a recolha de evidências adicionais através da consulta à ferramenta de *data-mining* ARACHNE, sempre que o BI tenha aderido à ferramenta, bem como o resultado da consulta a outras fontes de dados confiáveis, como por exemplo a Kohesio database ou a Financial Transparency System (FTS) e, se necessário, a solicitação de informações adicionais aos respetivos beneficiários.

O resultado da verificação administrativa *ex-ante* deverá ser integrado no processo da análise da candidatura:

- com o resultado da análise aos dados dos controlos cruzados (*cross-checks*) realizados sobre os BF evidenciada através da aplicação informática “*FinDup*”;
- a conclusão sobre a avaliação de risco quanto à existência de duplo financiamento, de acordo com a notação e as evidências recolhidas: “Risco elevado”, “Risco médio” ou “Risco reduzido”;
- as eventuais recomendações ou ações a desenvolver, nomeadamente ações de controlo específicas no âmbito do duplo financiamento para reforçar as medidas de prevenção, deteção e mitigação de risco do duplo financiamento.

Os BI e BD devem notificar a EMRP dos resultados obtidos, sempre que conclua que os elementos recolhidos indiciam que não se encontra garantida a exclusão do risco de duplo financiamento, devendo, complementarmente, para o efeito, tomar ainda todas as medidas que se revelem necessárias para garantir um adequado cumprimento da totalidade das obrigações que decorrem do contrato celebrado com a EMRP.

3.3. Ações de acompanhamento e ações de controlo

Trata-se de definir os procedimentos nas ações de acompanhamento e ações de controlo sobre as operações (de acordo com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, na sua redação atual), com a inclusão da temática do duplo financiamento, refletida através das verificações de gestão desenvolvidas pela EMRP ou pelos BI, de ações de follow-up da EMRP na sequência das análises sistemáticas da Agência, I.P. ou da EMRP e de ações de controlo específicas.

O menu da aplicação informática “*FinDup*”, tem um separador designado por “Análise Específica”, onde o utilizador tem acesso a uma tabela que resulta do cruzamento de dados relativos a projetos das diferentes fontes de dados.

Esta análise serve para consultar os detalhes específicos de um determinado projeto/operação e sua notação e risco atribuída em análises sistemáticas e análises ex-ante. Assim, através desta “Análise Específica”, é possível pesquisar sobre toda a informação existente e disponível na base de dados da aplicação informática “FinDup”.

Para obter os resultados de pesquisa na análise específica, o utilizador tem disponíveis campos para permitir filtrar os resultados:

- **Datas Início:** campo para selecionar o intervalo da data de início de projetos/operações que se pretendem analisar;
- **Datas Fim:** campo para selecionar o intervalo da data de fim de projetos/operações que se pretendem analisar;
- **Datas Aprovação:** campo para selecionar o intervalo da data de aprovação de projetos/operações que se pretendem analisar;
- **Beneficiário:** campo para selecionar um ou vários beneficiários em simultâneo, com possibilidade de importação de uma lista de NIFs, através de um template em formato excel, disponível para o utilizador descarregar.

Depois de preenchidos os referidos campos, os resultados são apresentados em tabela própria para retirar as conclusões dessa análise específica.

3.3.1. Ações de acompanhamento

As Equipas das Dimensões da EMRP são responsáveis pelos procedimentos de verificação no âmbito das ações de acompanhamento sobre as operações de investimentos financiados pelo PRR, de acordo com o Plano de Ações de Acompanhamento das Coordenações Temáticas (PAACT).

Os BI, são responsáveis pela realização de Ações de Acompanhamento e Supervisão respetivamente junto dos BF.

Fase	Nível de Verificação	Entidade Responsável	Procedimento
Execução	Acompanhamento e Supervisão	EMRP/Dimensões	– analisar (em sede de contratualização) e revalidar (em sede de acompanhamento da execução/da implementação dos investimentos) a dimensão do risco de duplo financiamento.
		BI	– analisar (em sede de contratualização) e revalidar (em sede de acompanhamento da execução/da implementação dos investimentos) a dimensão do risco de duplo financiamento. – notificar a EMRP dos resultados obtidos, sempre que conclua que os elementos recolhidos indicam que não se encontra garantida a exclusão do risco de duplo financiamento, devendo para o efeito tomar as necessárias medidas conforme decorre das obrigações do contrato celebrado com a EMRP, incluindo ações diretamente associadas à execução do investimento pelos beneficiários finais.
Ex-Ante à aprovação dos pagamentos	Controlo cruzado (<i>cross-check</i>)	EMRP/Dimensões BD e BI	Abrangendo os pedidos de pagamento é efetuada a análise da informação apresentada a qual é validada através do controlo cruzado (<i>cross-check</i>) com a informação constante em fontes e bases de dados confiáveis.

Fonte: EMRP

3.3.2. Ações de controlo

A ESCI da EMRP é responsável pela realização de Ações de Controlo de *Follow-Up* aos investimentos com classificação de risco “Elevado” atribuída no âmbito das análises sistemáticas, bem como pela realização de Ações de Controlo Específicas decorrentes do Plano de Ações de Controlo da Recuperar Portugal (PACRP), com os investimentos objeto dessas ações a serem selecionados por força da classificação de risco “Elevado” atribuída no âmbito das análises sistemáticas, das análises *ex-ante* e da execução financeira registadas no SIPRR dos investimentos do PRR.

O resultado das ações de controlo da ESCI da EMRP é comunicado aos beneficiários responsáveis pela execução do investimento objeto do controlo, no sentido de reforçar as medidas de prevenção do duplo financiamento e de mitigação do risco de duplo financiamento.

Também os BI, com as devidas adaptações, são responsáveis pela realização de ações de controlo tendo por objeto os investimentos que contratualizaram com os BF, em idênticos termos às ações de controlo desenvolvidas pela ESCI da EMRP.

O resultado das ações de controlo dos BI sobre os respetivos BF, devem ser notificados à EMRP, sempre que conclua que os elementos recolhidos indicam que não se encontra garantida a exclusão do risco de duplo financiamento, devendo o BI em causa

tomar de imediato as necessárias medidas, conforme decorre das obrigações do contrato celebrado com a EMRP.

Fase	Nível de Verificação	Entidade Responsável	Procedimento
Controlo	Ações de <i>follow-up</i>	EMRP/ESCI	<ul style="list-style-type: none"> – Promove ações de controlo de <i>follow-up</i> na sequência das análises sistemáticas e ex-ante através da análise dos investimentos/projetos classificados com risco Elevado quanto ao risco de duplo financiamento. – A validação é efetuada pela EMRP através da análise da informação declarada e das evidências apresentadas pelos beneficiários da realização dos controlos cruzados (<i>cross-check</i>) com outras fontes e bases de dados confiáveis efetuados através da aplicação informática “FinDup”, bem como pela recolha de evidências através da consulta à ferramenta de data-minning ARACHNE com vista a incrementar a eficácia do controlo quanto ao nível de fiabilidade da informação declarada e visando reforçar os procedimentos de verificação, com o objetivo de reduzir o risco de duplo financiamento no PRR – Na sequência preenche-se a Ficha de Verificação do Risco de Duplo Financiamento (Anexo 8 do Manual de Procedimentos), que integra a análise, as conclusões, as recomendações e o parecer final da ação. – Pode determinar a alteração da classificação de risco “Elevado” para uma outra, bem como a realização de Ações de Controlo Específicas na aplicação informática “FinDup”.
	Ações de controlo específicas	EMRP/ESCI	<ul style="list-style-type: none"> – Promove ações de controlo específicas junto dos Beneficiários classificados como de risco “Elevado” quanto ao risco de duplo financiamento no âmbito do Plano de Ações de Controlo utilizando técnicas de amostragem adequadas. – Estas ações envolvem a análise detalhada das informações declaradas pelos beneficiários e dos documentos disponibilizados pelos beneficiários em sede de verificação administrativa e ainda uma verificação no local. – A verificação no local contempla o cruzamento de dados (<i>cross-checks</i>) entre o PRR e os fundos europeus Portugal 2020, Portugal 2023, FAMI 2030, PDR e PEPAC e envolve uma análise detalhada das despesas selecionadas a partir de listagens obtidas junto dos beneficiários, de acordo com critérios de amostragem adequados <p>A título indicativo enumeram-se os elementos que em regra são solicitados nas ações de controlo específicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Contrato(s) de financiamento de investimento(s) por outros fundos comunitários (se aplicável); – Listagem de faturas pagas, do PRR e de outros fundos comunitários, concretizada através de ficheiro, em formato Excel, contemplando o detalhe ao nível da Identificação das Operações, dos dados dos fornecedores

Fase	Nível de Verificação	Entidade Responsável	Procedimento
			<p>(NIPC, Designação), dos dados de Faturação (data da fatura, valor total, valor imputado, valor IVA), dos dados do Pagamento ao Fornecedor (Doc de Pagamento, Data do pagamento, Valor Pago), das Rubricas de Investimento (sugere-se a referência às constantes do registo das Faturas em SI do PRR), da Descrição do Investimento, dos movimentos contabilísticos (PAPs e Classificação de Despesa Pública) e da identificação do procedimento de Contratação Pública (ID do Procedimento, ID do portal Base Gov) e a identificação do Objeto do Procedimento e complementada, no caso do PRR, com o correspondente registo das faturas no SIPRR;</p> <ul style="list-style-type: none"> – Comprovativos dos registos contabilísticos relativos aos fundos comunitários identificados no Questionário, como “Investimentos Complementares”; – Listagem dos procedimentos de controlo interno destinados à prevenção e mitigação do risco de duplo financiamento; – Outra documentação considerada relevante para a concretização do objetivo da presente ação.

Fonte: EMRP

4. Orientações e Assistência da Comissão no âmbito do Duplo Financiamento

No contexto da presente OT, interessa nesta fase referenciar de forma não exaustiva, as orientações transmitidas pela Comissão, dirigidas aos Estados-Membros, através do documento *“Double funding under the Recovery and Resilience Facility”*, de 6 de fevereiro de 2023, bem como o contributo resultante da utilização da Arachne, visando a mitigação do risco de Duplo financiamento entre os apoios concedidos no âmbito do MRR e os outros fundos da UE.

4.1. Notas da Comissão sobre Duplo Financiamento

A Comissão publicou, através do documento *“Double funding under the Recovery and Resilience Facility”*, de 6 de fevereiro de 2023, onde inclui um conjunto de notas de apoio para os EM, sobre duplo financiamento das quais a presente OT destaca algumas referências.

Em síntese, a Comissão reconhece que o conceito não é fácil de conciliar com a natureza baseada no desempenho do MRR dado que *“...o financiamento não está associado a custos sendo concedido aos Estados-Membros através do desembolso em tranches, após o cumprimento satisfatório de marcos e metas. Os custos da totalidade das medidas ao*

abrigo dos Planos são estimados ex-ante, não estando os pagamentos sujeitos a controlos dos custos reais das medidas...”

A Comissão entende que **o duplo financiamento pode a ocorrer a dois níveis:**

- **Duplo financiamento a nível dos Estados-Membros:** Cada PRR inclui uma estimativa de custos *ex ante*, que identifica claramente as medidas e os custos associados que dos mesmos fazem parte. Os Estados-Membros são obrigados a identificar no seu Plano «informações sobre o financiamento da União existente ou previsto» (artigo 18.º, n.º 4, alínea I), do Regulamento MRR), permitindo que este facto seja tido em conta na estimativa *ex ante* dos custos. A atribuição de financiamento ao Estado-Membro justifica-se com base nesta estimativa de custos e esta afetação é aprovada com base nas informações e evidências fornecidas pelos Estados-Membros que demonstrem que estes custos são cobertos por fundos MRR e não por outros fundos da UE. Após a aprovação do Plano e a adoção da Decisão de Execução do Conselho (CID), o apoio de outros fundos da União para cobrir os custos que fizeram parte da estimativa de custos inicialmente efetuada para o PRR redundaria numa situação em que o EM receberia para cobrir os mesmos custos, financiamento de duas diferentes fontes da União, o que constituiria uma situação de duplo financiamento e, como tal, não admissível.
- **Duplo financiamento ao nível do beneficiário final:** Ao nível dos beneficiários finais, os custos incorridos para alcançar os resultados de qualquer medida financiada pelo MRR não devem ser abrangidos por outros programas da União (ou seja, o beneficiário final não deve receber apoio para cobrir os mesmos custos tanto do MRR - através do Estado-Membro - como de outros fundos da União). A responsabilidade de prevenir, detetar e corrigir esse duplo financiamento incumbe, em primeiro lugar, ao Estado-Membro. Se o duplo financiamento for identificado, mas não corrigido pelo Estado-Membro através de uma recuperação de fundos junto do beneficiário final, a Comissão pode, por sua vez, recuperar fundos do MRR atribuídos ao Estado-Membro, em conformidade com as regras incluídas no acordo de financiamento e de empréstimo celebrados com base no artigo 22.º do Regulamento ou recuperar fundos de outros programas da União ao abrigo das respetivas regras.

De entre os casos apresentados pela Comissão, seleccionámos aquele que aborda o duplo financiamento ao nível do beneficiário/destinatário final por se enquadrar nos objetivos da presente OT.

Caso	Conclusão	Procedimento
<p>Caso 1: Um dos destinatários finais que recebe financiamento ao abrigo da medida X do PRR também recebe apoio para os mesmos custos de outro fundo da UE (um indivíduo recebe dois subsídios sobrepostos para o seu painel solar ou uma PME recebe o dobro do mesmo subsídio para a mesma ação).</p>	<p>Duplo Financiamento. Desde que o Estado-membro detete e corrija (recupere fundos do destinatário final), cumpre o artigo 22.º do Regulamento RRF.</p>	<p>O fundo da UE que tiver, em último lugar, incluído a medida no programa/plano, terá de recuperar o montante junto do beneficiário/beneficiário final, aplicando-se a essa recuperação as regras desse fundo:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Se a recuperação tiver de ocorrer ao abrigo das regras de outro fundo da União, este último programa deverá corrigir o duplo financiamento ocorrido; isto significa que não se concretizaria nenhum duplo financiamento, quer ao nível do Estado-Membro, quer ao nível do destinatário final. – Se a recuperação ocorrer no MRR, as regras de recuperação serão aplicadas. Em primeiro lugar, dado que o respetivo marco ou meta foi cumprido em violação do artigo 9.º do Regulamento, a Comissão pode recuperar o montante associado ao duplo financiamento do Estado-Membro nos termos do artigo 20.º do Acordo de Financiamento (ou de Empréstimo). Em segundo lugar, o Estado-Membro tem a obrigação de recuperar junto do destinatário final os fundos disponibilizados ao abrigo da medida nacional apoiada pelo MRR, caso tais fundos tenham sido disponibilizados.

Fonte: elaboração própria

4.2. A utilização da Arachne e de outras ferramentas confiáveis

De acordo com o n.º 4 do artigo 22.º, do Regulamento, “...A Comissão disponibiliza aos Estados-Membros um sistema integrado e interoperável de informação e de acompanhamento, que inclui uma ferramenta única de exploração de dados e de pontuação do risco, para aceder aos dados pertinentes e analisá-los, com vista a uma aplicação generalizada desse sistema pelos Estados-Membros...”.

Alinhado com o referido anteriormente, a Comissão publicou uma comunicação² com orientações sobre a prevenção e gestão de conflitos de interesses no quadro do Regulamento Financeiro através da qual evidencia que no âmbito da luta contra a fraude (e as irregularidades), desenvolveu um conjunto de ferramentas de extração de dados e de avaliação do risco, entre as quais, consta a Arachne.

Segundo a referida comunicação, a Arachne identifica mais de uma centena de indicadores de risco, que são agrupados em sete categorias de risco, como concursos públicos, gestão de contratos, elegibilidade, desempenho, concentração, alertas de reputação e de fraude e constitui-se como uma ferramenta que pode melhorar a interoperabilidade dos dados disponíveis e, conseqüentemente, a eficiência da seleção dos projetos, das verificações de gestão, dos controlos e das auditorias.

A Arachne ao incluir para o risco de duplo financiamento, conforme indicado na tabela seguinte, uma categoria de risco específico de “Concentração” integra a possibilidade de combinar um conjunto de indicadores-chave de risco coerentes o que permite definir a pontuação de risco para essa categoria de risco específica.

² Comunicação da Comissão-Orientações sobre a prevenção e gestão de conflitos de interesses no quadro do Regulamento Financeiro (2021/C 121/01), de 9 de abril de 2021

Irregularidades graves	Categoria de risco do projeto	Indicadores-chave de risco do projeto a verificar	Indicador secundário de risco do projeto a verificar
Duplo financiamento	Risco de concentração	Beneficiários envolvidos em múltiplos projetos Beneficiários envolvidos em múltiplos Programas Operacionais (PO) Parceiros envolvidos em múltiplos projetos Parceiros envolvidos em vários PO Adjudicatários envolvidos em vários projetos Adjudicatários envolvidos em múltiplos projetos do beneficiário Adjudicatários envolvidos em múltiplos POs Membros do consórcio envolvidos em vários projetos Subcontratados envolvidos em vários projetos	NA

Fonte: Manual de Procedimentos da RP (6.ª edição, versão 1.0 - página n.º 149)

Pretendendo-se obter garantias de exclusão de duplo financiamento, a Arachne ajuda a identificar os projetos que utilizam vários fundos da UE onde existe um risco potencial de duplo financiamento, mostrando os beneficiários, os adjudicatários, os subcontratados, os parceiros e membros do consórcio envolvidos em vários projetos, independentemente de seu papel nos vários projetos.

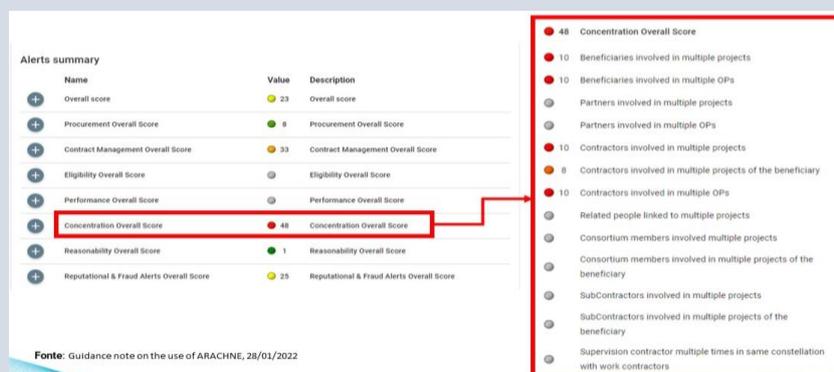
Desta forma, os BD e BI, que aderiram à utilização da Arachne, podem proceder à extração de dados da ferramenta relativamente a riscos diretamente associados ao duplo financiamento, nomeadamente indicadores da categoria de risco “Concentração” e com base nesses dados podem definir uma amostra de projetos para o teste substantivo.

Apresenta-se de seguida um caso prático retirado da orientação, datada de janeiro de 2022, disponibilizada pela Comissão aos EM, sobre a utilização da Arachne.

Para um melhor enquadramento e conhecimento das potencialidades da Arachne, das suas funcionalidades e dos seus procedimentos, a EMRP divulgou a **Orientação Técnica n.º 8/2023**, de 27 de julho dirigida aos BD e BI do PRR, na qual se abordam as especificidades da utilização da Arachne, a qual se dirige especialmente aos beneficiários que utilizam a plataforma.

Caso Prático – Duplo Financiamento

O caso em análise apresenta um resumo de alerta que dá uma pontuação geral baixa de 23 pontos. Porém, verifica-se que é possível identificar um risco alto na pontuação individual do risco de concentração, evidenciado pela pontuação de 48 pontos (Led vermelha). Este será o ponto de partida de nossa análise.



Ao examinar a origem da pontuação geral de 48, podemos ver que ela é composta pelos seguintes indicadores vermelhos (“red flags”): Beneficiários envolvidos em vários projetos, Beneficiários envolvidos em várias operações, Adjudicatários envolvidos em vários projetos, Adjudicatários envolvidos em vários projetos do beneficiário e adjudicatários envolvidos em várias operações. Estes precisariam ser examinados mais detalhadamente pelos BD e BI.

Uma análise mais detalhada do primeiro indicador de risco, “Beneficiários envolvidos em vários projetos”, a Arachne fornece detalhes sobre os beneficiários envolvidos nesses projetos e, assim, ajuda a identificar a possível presença de duplo financiamento.

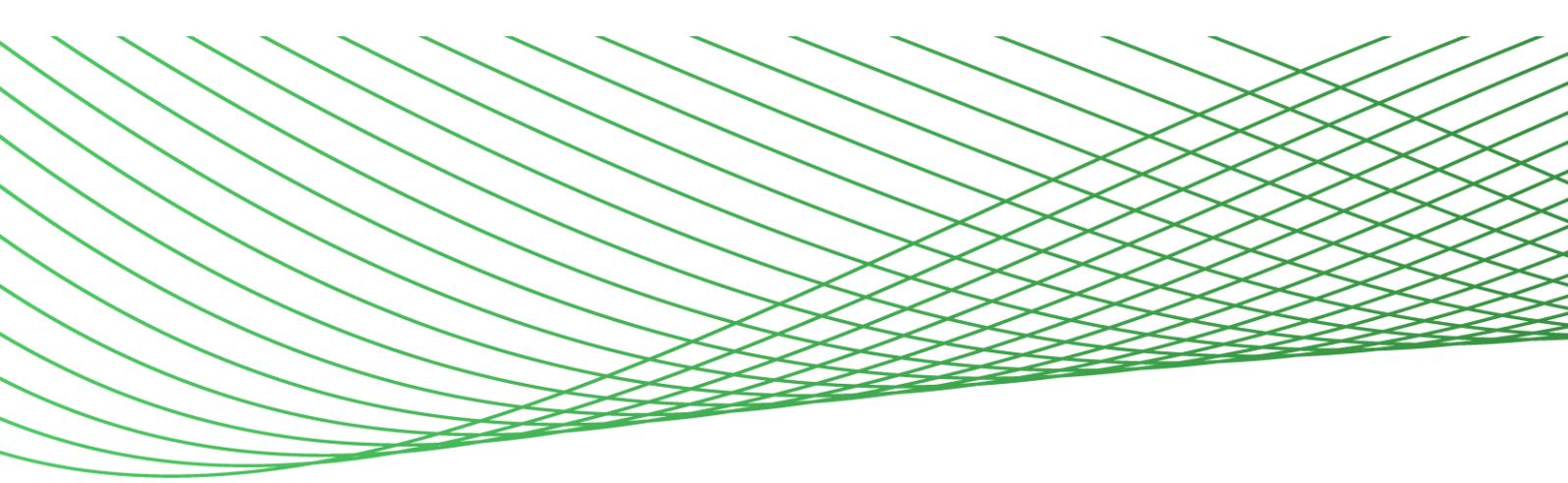
A Arachne dá a possibilidade de visualizar os beneficiários que estão envolvidos em múltiplos projetos em diferentes Programas Operacionais e em diferentes países europeus, o que vai além das possíveis verificações ao nível do Estado-Membro.

Devem, ainda, os BD e os BI do PRR utilizar, como procedimentos de controlo de mitigação do risco de duplo financiamento, as bases de dados “Kohesio database” ou a “Financial Transparency System” (FTS), documentando sempre essas ações de mitigação do risco de duplo financiamento com a adequada evidência (pista de auditoria) da efetiva consulta a essas bases de dados confiáveis, identificando de forma clara e concreta qual o nível de risco atribuído em resultado dessa consulta e, sempre que justificado em razão de ocorrência de riscos elevados, as pertinentes medidas de mitigação que pretende de imediato implementar.

5. Entrada em vigor e outras disposições finais

- A presente OT produz os seus efeitos no dia útil seguinte à respetiva comunicação aos BD e BI, a ser efetuada através do módulo comunicação a beneficiários, do SI-PRR.
- A referida entrada em vigor não prejudica o trabalho entretanto desenvolvido (ou ainda em curso) pelos beneficiários que se encontrem já a utilizar a aplicação informática “FinDup”, podendo esse trabalho, nos casos em que se mostre alinhado com as exigências previstas na presente Orientação Técnica n.º 11/2023 (2.0), ser considerado pela EMRP como apropriado para efeitos de controlo e mitigação do risco de duplo financiamento;
- As conclusões resultantes dos controlos a que se refere o parágrafo anterior podem, ainda, se considerado necessário e pertinente pelo respetivo beneficiário no quadro do robustecimento das referidas conclusões, ser complementadas com controlos cruzados adicionais, em especial recorrendo à *Arachne*, *Kohesio database* ou, alternativamente a esta última, FTS (*Financial Transparency System*);
- Em anexo à presente OT é publicado o Manual de Especificações da aplicação informática “FinDup” (versão datada de 18/10/2024), o qual estará sempre disponível aos respetivos utilizadores, na sua versão mais atualizada, na aplicação informática “FinDup”.

6. Anexo



RECUPERAR PORTUGAL



Manual

18 de outubro de 2024

Índice

1.	CONTROLO DE VERSÕES	3
2.	INTRODUÇÃO	4
3.	LOGIN NA APLICAÇÃO	6
4.	INICIO.....	8
5.	RASTREABILIDADE	10
5.1.	SEPARADOR SERVIÇOS	10
5.2.	SEPARADOR ACESSOS	13
6.	ADMINISTRAÇÃO.....	15
6.1.	SEPARADOR UTILIZADORES.....	15
6.1.1.	LISTAGEM DE UTILIZADORES	16
6.1.2.	CRIAÇÃO DE UTILIZADORES	17
6.2.	SEPARADOR ENTIDADES.....	19
6.2.1.	LISTAGEM DE ENTIDADES	19
6.2.2.	CRIAÇÃO DE ENTIDADES	20
6.3.	SEPARADOR PERFIS	22
6.3.1.	LISTAGEM DE PERFIS	22
7.	ANÁLISE EX ANTE	25
7.1.	ANÁLISE EX ANTE NA APLICAÇÃO FINDUP.....	25
7.1.1.	LISTAGEM DE ANÁLISES EX ANTE	26
7.1.2.	CRIAÇÃO DE ANÁLISES EX ANTE	28
7.1.3.	CONSULTA DE UMA ANÁLISE EX ANTE.....	34
8.	ANÁLISE SISTEMÁTICA.....	36
8.1.	ANÁLISE SISTEMÁTICA NA APLICAÇÃO FINDUP	37
8.1.1.	LISTAGEM DE ANÁLISE SISTEMÁTICA.....	37
8.1.2.	CRIAÇÃO DE ANÁLISES SISTEMÁTICAS.....	39
8.1.3.	CONSULTA DE UMA ANÁLISE SISTEMÁTICA	48
9.	ANÁLISE ESPECÍFICA	50
10.	APÊNDICES:.....	53
10.1.	APÊNDICE 1	53
10.2.	APÊNDICE 2.....	54
10.3.	APÊNDICE 3	55
10.4.	APÊNDICE 5	59
10.5.	APÊNDICE 6	59
10.6.	APÊNDICE 7	59
10.7.	APÊNDICE 8	59
10.8.	APÊNDICE 9	60

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Correspondência dos dados das diferentes fontes.....	4
Figura 2 – Página inicial depois de efetuar login na aplicação (secção dos Indicadores Gerais).....	6
Figura 3 – Página inicial depois de efetuar login na aplicação (secção do Resumo das Análises).....	7
Figura 4 – Vista geral do menu Início (secção dos Indicadores Gerais)	8
Figura 5 – Vista geral do menu Início (secção do Resumo das Análises)	8
Figura 6 – Menus da aplicação	9
Figura 7 – Vista geral do menu Rastreabilidade.....	11
Figura 8 – Consulta de detalhes no separador Serviços do menu Rastreabilidade	12
Figura 9 – Consulta de detalhes no separador Acessos do menu Rastreabilidade	14
Figura 10 – Vista geral do menu Administração.....	15
Figura 11 – Consulta dos detalhes de um utilizador.....	17
Figura 12 – Ecrã de criação de um utilizador	18
Figura 13 – Ecrã de criação de uma Entidade.....	21
Figura 14 – Vista geral do menu Análise Ex Ante	26
Figura 15 – Ecrã de criação de uma análise ex ante (parte 1)	28
Figura 16 – Ecrã de criação de uma análise ex ante (parte 2)	28
Figura 17 – Detalhe dos filtros da tabela de pesquisa.....	31
Figura 18 – Exemplo de informação agrupada na tabela	31
Figura 19 - Consulta dos detalhes de uma análise ex ante (parte 1).....	34
Figura 20 - Consulta dos detalhes de uma análise ex ante (parte 2).....	34
Figura 21 - Consulta dos detalhes de uma análise ex ante (parte 3).....	35
Figura 22 - Vista geral do menu Análise Sistemática	38
Figura 22 - Ecrã de criação de uma análise sistemática	40
Figura 24 - Secção resultados por investimento no ecrã principal da análise sistemática ...	42
Figura 25 - Ecrã da análise de risco por investimento.....	43
Figura 26 - Detalhe dos filtros da tabela de pesquisa.....	44
Figura 27 - Exemplo de informação agrupada na tabela.....	44
Figura 28 - Listagem de projetos para atribuição do nível de risco de duplo financiamento	45
Figura 29 - Secção da síntese da análise onde se poderá descarregar os <i>templates</i>	47
Figura 30 - Ecrã principal da análise sistemática (parte 1)	48
Figura 31 - Ecrã principal da análise sistemática (parte 2)	49
Figura 32 - Vista geral do menu Análise Específica	50
Figura 33 - Barra de pesquisa da tabela	51
Figura 34 - Detalhe dos filtros da tabela de pesquisa.....	52
Figura 35 - Exemplo de informação agrupada na tabela.....	52

1. Controlo de versões

Versões	Descrição	Data	Responsável
0.0	Versão inicial	19 de abril de 2024	Babel
1.0	Novas funcionalidades na Análise ex ante	5 de julho de 2024	Babel
1.1	Novas funcionalidades na análise ex ante, atualização de imagens; criação da secção login na aplicação	19 de julho de 2024	Babel
1.2	Novas funcionalidades na análise ex ante e nova disposição no ecrã de criação/consulta	2 de agosto de 2024	Babel
1.3	Novas funcionalidades na análise ex ante e inserção das secções Rastreabilidade, Administração e Análise Específica	30 de agosto de 2024	Babel
1.3.1	Inserção das secções Início e Análise Sistemática	10 de outubro de 2024	Babel
1.4	Alterações na Análise Específica	18 de outubro	Babel

2. Introdução

O duplo financiamento ocorre quando um projeto/operação recebe financiamento de diversas fontes para o mesmo custo elegível, com o mesmo fim ou objetivo.

A aplicação FinDup é uma ferramenta crucial e facilitadora nos processos de análise e prevenção do duplo financiamento.

Esta aplicação utiliza fontes de dados confiáveis, que à data atual são AD&C e EMRP.

A correspondência de dados atual dos dados identificados no projeto é a seguinte

Dados do PRR	Dados do PT 2020	Dados do PT 2030 / FAMI
Dimensão	-	-
Componente	-	-
Investimento (cód.)	-	-
Data Início	Data Efetiva de Início	Data Efetiva de Início
Data fim	Data Efetiva de Conclusão	Data Efetiva de Conclusão
Designação do Projeto	Designação da Operação	Designação da Operação
Tipo de Beneficiário Final	Tipo de Entidade	Tipo de Entidade
Sumário	Resumo da Operação	Resumo da Operação
Descrição	Descrição da Operação	Descrição da Operação
Designação do Beneficiário	Designação do Beneficiário	Designação do Beneficiário
Cód. Projeto	Código da Operação	Código da Operação
Data Aprovação	Data do Estado Aprovado da Operação	Data do Estado Aprovado da Operação
Aviso (Cód.)	Código do Aviso	Código do Aviso
NIF	NIF	NIF
Distrito	Designação do Distrito	Designação do Distrito
Concelho	Designação do Concelho	Designação do Concelho
NUT II	Código NUTS II	Código NUTS II
NUT II (Designação)	Descrição NUTS II	Descrição NUTS II
NUT III	Código NUTS III	Código NUTS III
NUT III (Designação)	Descrição NUTS III	Descrição NUTS III
Estado	Estado da Operação (versão atual)	Estado da Operação (versão atual)
Investimento Total	Custo Total Aprovado	Custo Total Aprovado
Investimento Aprovado	Despesa Elegível	Despesa Elegível
Apoio Aprovado	Apoio Total Aprovado	Apoio Total Aprovado
Beneficiário Direto ou Final	-	-
Investimento Realizado	Despesa Executada	Despesa Executada
Apoio Pago	Apoio Total Pago	Apoio Total Pago
-	Código do Programa	Código do Programa
-	Designação do Programa	Designação do Programa
-	Código do Fundo	Código do Fundo
-	Sigla do Fundo	Sigla do Fundo
-	Designação do Fundo	Designação do Fundo
-	Área Temática	Área Temática

Figura 1 – Correspondência dos dados das diferentes fontes

No presente documento, serão detalhadas as análises disponíveis na aplicação:

- **análise ex ante:** tem por objetivo analisar elegibilidade e detetar os riscos de candidaturas de determinado beneficiário face aos projetos/operações em curso, antes da tomada de decisão de alocar financiamento.
- **análise sistemática:** é uma abordagem metodológica, onde a análise é executada através de um fluxo sistemático. Este procedimento procura identificar, avaliar e mitigar o risco de duplo financiamento em projetos já aprovados. No final desta análise são gerados relatórios com os resultados obtidos.
- **análise específica:** tal como o nome indica, é para um fim específico que não se enquadra em nenhum dos anteriores. Dedicada a aspetos particulares de projetos/operações, como por exemplo alguma determinada característica específica.

3. Login na aplicação

Para ser possível usufruir das funcionalidades da aplicação FinDup, é necessário que o utilizador tenha um registo criado no Balcão dos Fundos e que o seu utilizador e a respetiva entidade estejam registados também na aplicação. Esta última ação só é possível se alguém da sua entidade ou da entidade Estrutura de Missão e Recuperar Portugal, com permissões para o fazer, executar o pedido (conforme se pode ver na secção 6.2.2).

Depois de registado no Balcão dos Fundos e na aplicação, basta iniciar a sessão, através do NIF e da palavra-passe definida.

Quando entra na plataforma, o utilizador com as permissões totais tem à sua disposição um dashboard com informações gerais sobre as funcionalidades da aplicação e 5 menus: Rastreabilidade – separador Serviços e separador Acessos –, Administração – separador Utilizadores, separador Entidades e separador Perfis –, Análise Ex Ante – Listagem de Análises e Criação de uma análise –, Análise Sistemática – Listagem de Análises e Criação de uma análise – e Análise Específica – menu de ecrã único –, no entanto, entra diretamente no menu Início, ou seja, no dashboard, conforme se pode ver pela seguinte imagem:

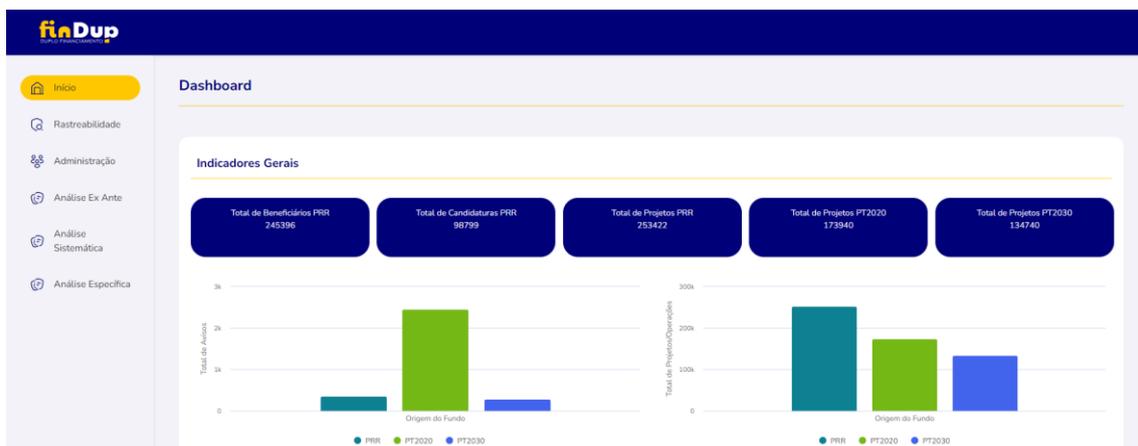


Figura 2 – Página inicial depois de efetuar login na aplicação (secção dos Indicadores Gerais)

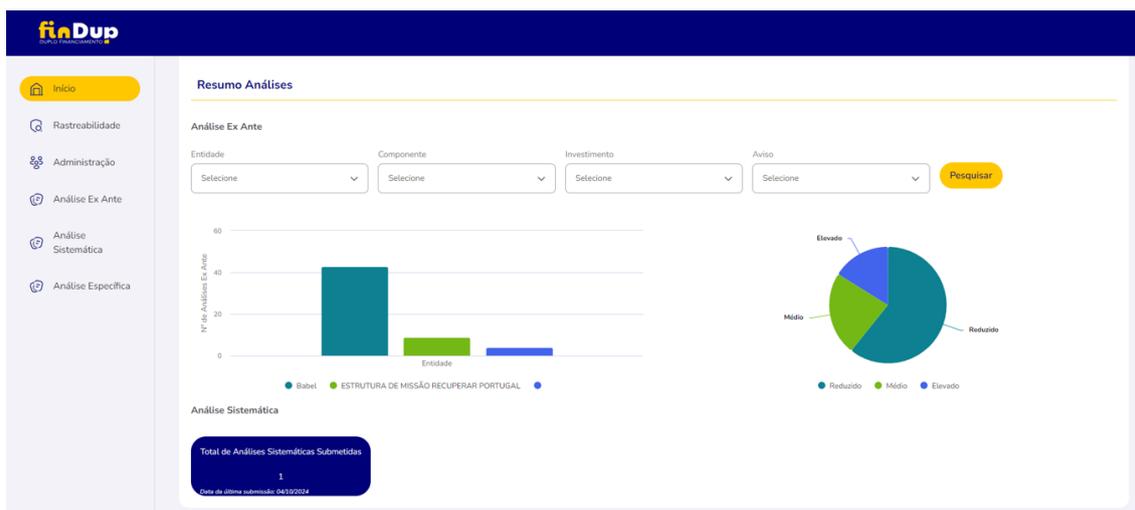


Figura 3 – Página inicial depois de efetuar login na aplicação (secção do Resumo das Análises)

A seguir serão apresentados, detalhadamente, cada um dos menus supramencionados.

4. Início

O menu Início, tal como o nome indica, corresponde ao primeiro menu da aplicação FinDup e, qualquer utilizador que entre na aplicação, é direcionado para este ecrã, no entanto, as informações que tem à sua disposição para consulta são distintas, consoante o perfil que tenha associado (ver 6.2.2). A seguir serão apresentadas todas as funcionalidades possíveis neste separador, que correspondem às permissões de um utilizador com o perfil mais completo.

Quando entra no ecrã, o utilizador tem à sua disposição duas secções, conforme se pode ver pela imagem seguinte:

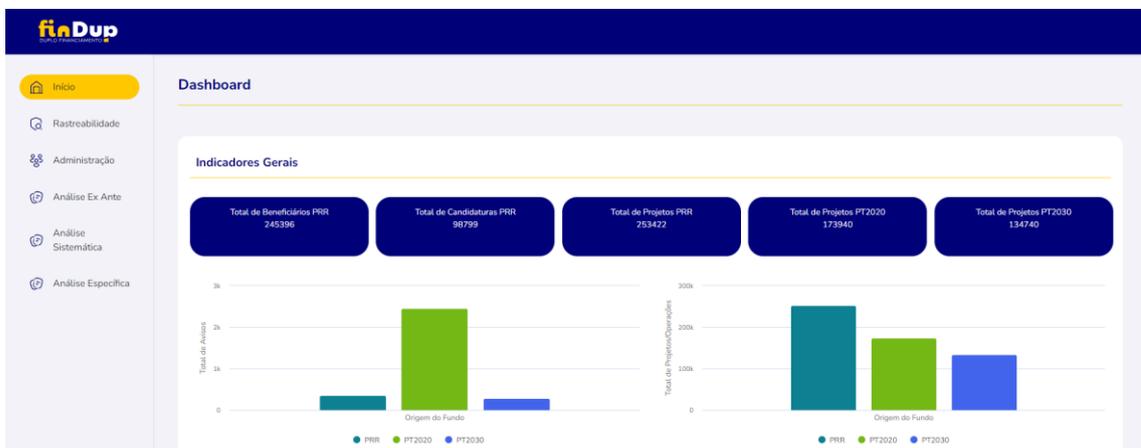


Figura 4 – Vista geral do menu Início (secção dos Indicadores Gerais)

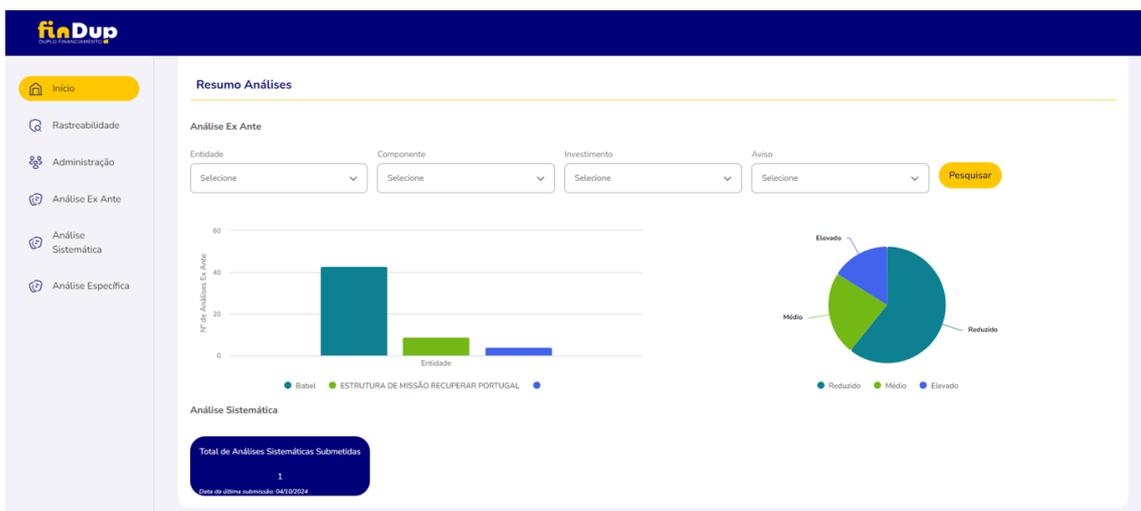


Figura 5 – Vista geral do menu Início (secção do Resumo das Análises)

- **Indicadores Gerais:** constituída por cartões informativos com o número total de Beneficiários PRR, Candidaturas PRR e Projetos PRR, Total de Projetos PT2020 e Total de Projetos PT2030 e dois quadros síntese que relacionam o número total de Avisos por origem de fundo – PRR, PT2020 ou PT2030 – e o número total de Projetos/Operações também por origem de fundo;
- **Resumo Análises:** constituída por duas subsecções:
 - **Análise Ex Ante:** contém um quadro resumo que relaciona o número de análises ex ante realizadas na aplicação por Entidade e um gráfico circular que representa o risco – reduzido, médio e elevado – associado às análises feitas, em valor absoluto.
 Nesta subsecção é permitido que o utilizador selecione Entidades, Componentes, Investimentos e/ou Avisos, de modo a conseguir filtrar a sua consulta. Para isso, tem à sua disposição quatro campos **dropdown** o primeiro de seleção múltipla e os restantes de seleção única.
 Depois de selecionadas as opções pretendidas, o utilizador deve clicar em  para aplicar os filtros pretendidos. Caso pretenda voltar à pesquisa inicial, deve limpar as *dropdowns* e clicar em  ;
 - **Análise Sistemática:** contém um cartão que refere o número de análises sistemáticas realizadas na aplicação e a data em que a última foi submetida.

Depois de consultar as informações gerais, o utilizador pode dirigir-se ao menu da aplicação que desejar, através do clique em cima do menu pretendido.



Figura 6 – Menus da aplicação

A seguir apresentam-se as especificações de cada menu, pela ordem que aparecem no ecrã.

5. Rastreabilidade

O menu Rastreabilidade tem como intuito guardar todos os acessos e ações realizados na aplicação FinDup, desde a importação dos dados – separador Serviços – até às movimentações feitas por utilizadores com acesso à aplicação – separador Acessos –, sendo, se necessário, possível auditar as movimentações feitas nos principais menus da plataforma FinDup.

A disponibilidade de acesso a este menu está dependente do perfil associado ao utilizador (ver secção **Erro! A origem da referência não foi encontrada.**). Além disso, nem todos os utilizadores com acesso ao separador Acessos deste menu conseguem consultar as ações realizadas por todos os outros utilizadores da aplicação, apenas dos que estão devidamente autorizados (ver secção **Erro! A origem da referência não foi encontrada.**).

5.1. Separador Serviços

O separador Serviços do menu Rastreabilidade serve para registar as importações de dados realizadas na aplicação, ou seja, cada vez que há uma comunicação entre o SGI e o FinDup ou entre a AD&C e o FinDup esta é registada no separador Serviços do menu Rastreabilidade. Atualmente ainda não existem comunicações entre a AD&C e o FinDup através da API, pelo que apenas estão a ser registadas comunicações entre o SGI e o FinDup.

Quando um utilizador entra no menu Rastreabilidade, por defeito, encontra-se no separador Serviços, com a secção “Listagem de Serviços” e, nesse ecrã, é visível uma tabela, conforme a imagem a seguir, com a seguinte informação por coluna, da esquerda para a direita:

- **Utilizador de Envio:** nome do utilizador que realizou a comunicação – SRTD;
- **Entidade de Envio:** nome da entidade que realizou a comunicação – SGI ou AD&C;
- **Entidade de Receção:** nome da entidade que recebeu a comunicação – FinDup;
- **Identificação do Serviço:** se a comunicação foi feita através de Base de Dados e Tabelas ou por API;

- **Data e Hora:** dados temporais em que a comunicação foi feita;
- **Estado:** indica se a comunicação foi concluída com sucesso ou se ocorreu um erro.

Utilizador de Envio	Entidade de Envio	Entidade de Recepção	Identificação do Serviço	Data e hora	Estado
SRTD	SGI	FinDup	BD	13/09/2024 04:16:00	Concluído com sucesso
SRTD	SGI	FinDup	BD	13/09/2024 04:15:59	Concluído com sucesso
SRTD	SGI	FinDup	BD	13/09/2024 04:15:56	Concluído com sucesso
SRTD	SGI	FinDup	BD	13/09/2024 04:15:53	Concluído com sucesso
SRTD	SGI	FinDup	BD	13/09/2024 04:15:50	Concluído com sucesso
SRTD	SGI	FinDup	BD	13/09/2024 04:15:47	Concluído com sucesso
SRTD	SGI	FinDup	BD	13/09/2024 04:15:43	Concluído com sucesso
SRTD	SGI	FinDup	BD	13/09/2024 04:15:36	Concluído com sucesso
SRTD	SGI	FinDup	BD	13/09/2024 04:15:31	Concluído com sucesso
SRTD	SGI	FinDup	BD	13/09/2024 04:15:28	Concluído com sucesso

Figura 7 – Vista geral do menu Rastreabilidade

É possível filtrar a informação da tabela, através dos filtros indicados a seguir, clicando no botão com o ícone  :

- **Entidade de Envio:** campo de texto livre para indicar o nome da entidade que realizou a comunicação;
- **Entidade de Recepção:** campo de texto livre para indicar o nome da entidade onde a comunicação foi executada;
- **Identificação Serviço:** campo *dropdown* com as opções “API” e “Bases de Dados e Tabelas” para identificar o serviço que se pretende filtrar;
- **Intervalo de datas:** campo para selecionar uma data de início e de fim, de modo a filtrar temporalmente a pesquisa;
- **Estado:** campo *dropdown* com as opções “Concluído com sucesso” e “Erro”, que permite filtrar as ações que foram concluídas das que foram detetadas com erros.

Depois de selecionados os filtros, deve clicar-se em:

- **“Aplicar”:** se se pretender pesquisar com os filtros selecionados;

- “**Cancelar**”: se se pretender eliminar as restrições preenchidas e pesquisar.

Caso o utilizador pretenda obter mais informações sobre a importação dos dados, deve clicar na linha respetiva ao serviço que pretende averiguar. Através desse clique, o utilizador é direcionado para um ecrã idêntico ao seguinte:

Figura 8 – Consulta de detalhes no separador Serviços do menu Rastreabilidade

Neste ecrã, conforme se pode ver pela imagem, tem à disposição os seguintes campos, devidamente preenchidos e que não são passíveis de edição:

- **Utilizador de Envio:** nome do utilizador que realizou a comunicação – SRTD;
- **Entidade de Envio:** nome da entidade que realizou a comunicação – SGI ou AD&C;
- **IP de Envio:** Internet Protocol – identificação do dispositivo que realizou a comunicação;
- **Utilizador de Receção:** nome do utilizador que recebeu a comunicação – FinDup;
- **Entidade de Receção:** nome da entidade que recebeu a comunicação – FinDup;
- **IP de Receção:** identificação do dispositivo que recebeu a comunicação;
- **Identificação do Serviço:** se a comunicação foi feita através de Base de Dados e Tabelas ou por API;
- **Data e Hora:** dados temporais em que a comunicação foi feita;
- **Estado:** indica se a comunicação foi concluída com sucesso ou se ocorreu um erro;

- **Detalhes do Estado:** no caso de ter havido falhas na comunicação, indica as falhas encontradas.

Os dados deste separador são apagados ao fim de 30 dias.

5.2. Separador Acessos

No separador Acessos do menu Rastreabilidade, é possível registarem-se várias ações distintas – criação, consulta e edição –, dependendo do que um determinado utilizador tenha feito em cada um dos menus disponíveis da aplicação, consoante o perfil associado.

Quando um utilizador entra no menu Rastreabilidade e seleciona o separador Acessos é direcionado para a secção “Listagem de Acessos” e, nesse ecrã, é visível uma tabela com a seguinte informação por coluna, da esquerda para a direita:

- **Menu:** identificação do menu da aplicação em que a ação registada ocorreu;
- **Ecrã:** identificação do separador da aplicação em que a ação registada ocorreu;
- **Ação:** identificação da ação ocorrida – criação, edição ou consulta;
- **Utilizador:** nome e NIF do utilizador que realizou a ação;
- **Data e Hora:** dados temporais em que a ação ocorreu.

É possível filtrar a informação da tabela, através dos filtros indicados a seguir, clicando no botão com o ícone  :

- **Menu:** campo *dropdown* para selecionar o menu da aplicação onde se pretende pesquisar – Administração, Análise Ex Ante, Análise Sistemática e Análise Específica;
- **Ecrã:** campo de texto livre para indicar o separador da aplicação em que se pretende pesquisar;
- **Ação:** campo *dropdown* para indicar a ação que se pretende pesquisar – criação, edição ou consulta;
- **Utilizador:** nome e NIF do utilizador que realizou a ação que se pretende pesquisar;
- **Intervalo de datas:** intervalo de datas em que se pretende pesquisar.

Depois de selecionados os filtros, deve clicar-se em:

- **“Aplicar”**: se se pretender pesquisar com os filtros selecionados;
- **“Cancelar”**: se se pretender eliminar as restrições preenchidas e pesquisar.

Caso se pretenda consultar, detalhadamente, a informação disponível sobre cada registo feito, basta clicar na linha do respetivo registo e os detalhes disponíveis são os seguintes, conforme se pode ver pela imagem:

Figura 9 – Consulta de detalhes no separador Acessos do menu Rastreabilidade

- **Menu**: menu da aplicação em que a ação registada ocorreu;
- **Ecrã**: separador da aplicação em que a ação registada ocorreu;
- **Ação**: ação registada – criação, edição ou consulta;
- **Utilizador**: nome, NIF e nome da entidade do utilizador que realizou a ação;
- **Valor alterado**: caso o utilizador tenha editado uma informação já guardada, os campos modificados aparecem especificados neste campo, assim como as alterações feitas;
- **Valor consultado**: caso o utilizador tenha consultado uma determinada informação, a ação associada a essa consulta aparece registada neste campo;
- **Data e Hora**: dados temporais em que a ação registada ocorreu.

Os dados deste separador são apagados ao fim de 30 dias.

6. Administração

O menu Administração tem como intuito administrar a aplicação FinDup, passando pela possibilidade de criar utilizadores e entidades, de consultar e editar os já existentes, até à consulta e atribuição de perfis para os utilizadores. Assim, de seguida, irão ser explorados os vários separadores deste menu – Utilizadores, Entidades e Perfis.

A disponibilidade de acesso a este menu e às suas funcionalidades está dependente do perfil associado ao utilizador (ver secção **Erro! A origem da referência não foi encontrada.**). Quando entra no menu o utilizador é direcionado para o seguinte ecrã:



Figura 10 – Vista geral do menu Administração

6.1. Separador Utilizadores

No separador Utilizadores do menu Administração, é possível realizarem-se três ações distintas – criar, consultar e editar –, dependendo do que se pretenda fazer neste ecrã. Inserir um novo utilizador só é possível clicando no botão “Criar” no canto superior direito, enquanto consultar e editar são ações da secção “Listagem de Utilizadores”.

6.1.1. Listagem de Utilizadores

Quando um utilizador autorizado entra no menu Administração é direcionado para um ecrã com a secção “Listagem de Utilizadores” no separador Utilizadores e, nesse ecrã, é visível uma tabela com a seguinte informação por coluna, da esquerda para a direita:

- **NIF:** número de identificação fiscal do utilizador;
- **Nome:** nome do utilizador;
- **E-mail:** *e-mail* do utilizador;
- **Entidade:** nome da entidade à qual o utilizador pertence;
- **Estado:** indica se o utilizador se encontra ativo ou inativo na aplicação.

Caso o utilizador pretenda encontrar um determinado utilizador e, portanto, filtrar a informação apresentada na tabela, deverá clicar no botão com o ícone  e preencher um dos seguintes campos de filtragem:

- **NIF:** campo de texto livre para escrever o número de identificação fiscal do utilizador;
- **Nome:** campo de texto livre para escrever o nome do utilizador;
- **E-mail:** campo de texto livre para escrever o *e-mail* do utilizador;
- **Entidade:** campo *dropdown* de seleção única com as entidades criadas na aplicação, onde o utilizador deve selecionar o nome da entidade à qual o utilizador que procura pertence;
- **Estado:** campo *dropdown* de seleção única para indicar se o utilizador se encontra ativo ou inativo na aplicação.

Depois de selecionados os filtros, o utilizador deve clicar em:

- **“Aplicar”:** se pretender pesquisar com os filtros selecionados;
- **“Cancelar”:** se pretender eliminar as restrições preenchidas e pesquisar.

Caso se pretenda consultar a informação relativa a um determinado utilizador já existente, basta clicar na linha correspondente ao utilizador e é direcionado para o ecrã com a secção “Utilizador [nome do utilizador]”, com os seguintes campos:

- **NIF:** número de identificação fiscal do utilizador;
- **Nome:** nome do utilizador;

- **E-mail:** *e-mail* do utilizador;
- **Entidade:** campo *dropdown* com os nomes das entidades criadas na aplicação, para seleccionar a entidade à qual o utilizador pertence;
- **Estado:** indica se o utilizador se encontra ativo ou inativo na aplicação.

Além disso, existe a secção “Configuração de perfil”, onde é possível consultar os perfis que o utilizador tem associados, disponíveis na tabela imediatamente abaixo do campo “Perfil”, conforme se pode ver pela imagem:

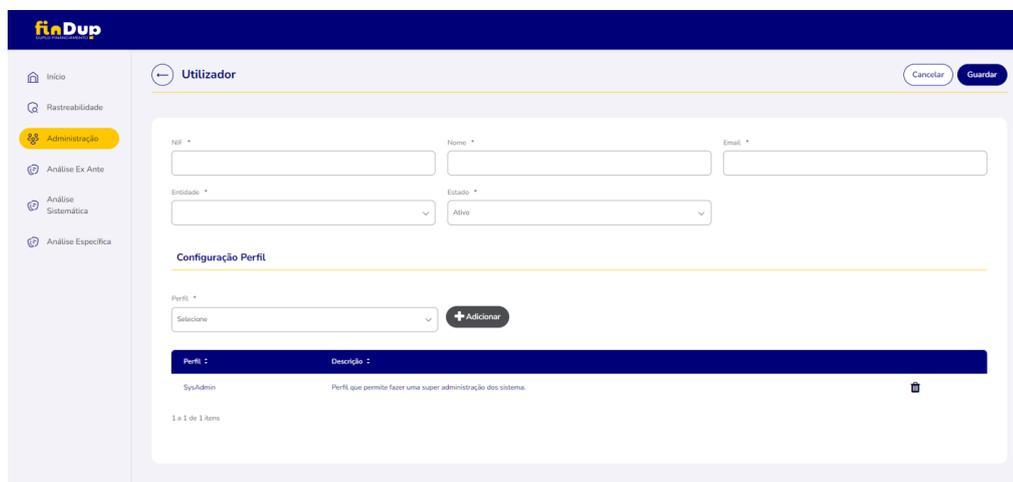


Figura 11 – Consulta dos detalhes de um utilizador

Depois de terminadas as edições, se pretender guardá-las, o utilizador deve carregar no botão “Guardar” ou, caso contrário, em “Cancelar”.

6.1.2. Criação de Utilizadores

Ao clicar no botão “Criar” presente no canto superior direito do ecrã com a secção “Listagem de Utilizadores”, a página que fica disponível é a seguinte:

Figura 12 – Ecrã de criação de um utilizador

Para que um determinado utilizador seja criado devem preencher-se os seguintes campos obrigatórios:

- **NIF:** número de identificação fiscal do novo utilizador;
- **Nome:** nome do novo utilizador;
- **E-mail:** *e-mail* do novo utilizador;
- **Entidade:** campo *dropdown* com os nomes das entidades criadas na aplicação, para seleccionar a entidade à qual o novo utilizador pertence;
- **Estado:** indica se se pretende que o novo utilizador esteja ativo ou inativo na aplicação.

Além dos dados pessoais iniciais e da escolha do estado do novo utilizador, devem ser-lhe associados perfis, que lhe permitirão ter acesso não só aos diferentes menus da aplicação, como também às várias funcionalidades correspondentes a cada um deles. Assim, o utilizador deve seleccionar no campo *dropdown* “Perfil” tantos perfis quantos desejar para completar as permissões do novo utilizador no FinDup. Note-se que esta seleção deve ser feita individualmente, uma vez que existe uma hierarquia de perfis que deve ser seguida, para não haver utilizadores com permissões e ações idênticas seleccionados simultaneamente (ver secção **Erro! A origem da referência não foi encontrada.**). A informação presente no campo “Perfil” diz respeito aos perfis disponíveis no separador “Perfis” no menu Administração.

Cada vez que o utilizador selecciona um perfil para o novo utilizador, deve clicar no botão  e, em seguida, o perfil e a respetiva descrição passam, automaticamente, para a tabela infra.

No fim de seleccionar tantos perfis quantos necessários e possíveis, o utilizador deve guardar a informação do novo utilizador, através do botão “Guardar”. Caso não pretenda fazê-lo, basta clicar em “Cancelar” e as informações preenchidas são automaticamente apagadas; o utilizador volta de imediato para o ecrã com a secção “Listagem de Utilizadores”.

6.2. Separador Entidades

No separador Entidades do menu Administração, é possível realizarem-se três ações distintas – criar, consultar e editar –, dependendo do que se pretenda fazer neste separador. Inserir uma nova entidade só é possível clicando no botão “Criar” no canto superior direito, enquanto consultar e editar são ações do ecrã que contém a secção “Listagem de Entidades”.

6.2.1. Listagem de Entidades

Quando um utilizador autorizado entra no menu Administração e selecciona o separador Entidades é direccionado para o ecrã com a secção “Listagem de Entidades” e, nesse ecrã, é visível uma tabela com a seguinte informação por coluna, da esquerda para a direita:

- **NIF:** número de identificação fiscal da entidade;
- **Nome:** nome da entidade;
- **E-mail:** *e-mail* da entidade;
- **Estado:** indica se a entidade se encontra ativa ou inativa na aplicação.

Caso o utilizador pretenda encontrar uma determinada entidade e, portanto, filtrar a informação apresentada na tabela, deverá clicar no botão com o ícone  e preencher, pelo menos, um dos seguintes campos de filtragem:

- **NIF:** campo de texto livre para escrever o número de identificação fiscal da entidade;
- **Nome:** campo de texto livre para escrever o nome da entidade;
- **E-mail:** campo de texto livre para escrever o *e-mail* da entidade;

- **Estado:** campo *dropdown* de seleção única para indicar se a entidade se encontra ativa ou inativa na aplicação.

Depois de selecionados os filtros, o utilizador deve clicar em:

- **“Aplicar”:** se pretender pesquisar com os filtros selecionados;
- **“Cancelar”:** se pretender eliminar as restrições preenchidas e pesquisar.

Caso se pretenda consultar a informação relativa a uma determinada entidade já existente, basta clicar na linha correspondente à mesma e o utilizador é direcionado para o ecrã com a secção “Entidade [nome da entidade]”, com os seguintes campos:

- **NIF:** número de identificação fiscal da entidade;
- **Nome:** nome da entidade;
- **E-mail:** *e-mail* da entidade;
- **Estado:** indica se a entidade se encontra ativa ou inativa na aplicação;
- **Concelho:** concelho ao qual pertence a entidade;
- **Código postal:** código postal da morada da entidade;
- **Dicofre:** código da freguesia à qual pertence a entidade;
- **NUTS II:** nomenclatura das unidades territoriais para fins estatísticos II à qual pertence a entidade;
- **NUTS III:** nomenclatura das unidades territoriais para fins estatísticos III à qual pertence a entidade.

Depois de terminadas as edições, se pretender guardá-las, o utilizador deve carregar no botão “Guardar” ou, caso contrário, em “Cancelar”.

6.2.2. Criação de Entidades

Ao clicar no botão “Criar” presente no canto superior direito do ecrã com a secção “Listagem de Entidades”, o ecrã que fica disponível é o seguinte:

Figura 13 – Ecrã de criação de uma Entidade

Para que uma determinada entidade seja criada devem preencher-se os seguintes campos obrigatórios:

- **NIF:** número de identificação fiscal da entidade;
- **Nome:** nome da entidade;
- **E-mail:** *e-mail* da entidade;
- **Estado:** campo *dropdown* para indicar se se pretende que a entidade esteja ativa ou inativa na aplicação;
- **Concelho:** campo *dropdown* para selecionar o concelho ao qual pertence a entidade;
- **Código postal:** código postal da morada da entidade;
- **Dicofre:** código da freguesia à qual pertence a entidade;
- **NUTS II:** campo *dropdown* para indicar a nomenclatura das unidades territoriais para fins estatísticos II à qual pertence a entidade;
- **NUTS III:** campo *dropdown* para indicar a nomenclatura das unidades territoriais para fins estatísticos III à qual pertence a entidade.

No fim de preencher toda a informação necessária relativa à nova entidade, o utilizador deve guardar essa informação, através do botão “Guardar”. Caso não pretenda fazê-lo, basta clicar em “Cancelar” e as informações preenchidas são automaticamente apagadas e o utilizador é redirecionado para a secção da “Listagem de Entidades”.

6.3. Separador Perfis

No separador Utilizadores do menu Administração, só é possível realizar uma ação: consultar a informação disponível na secção “Listagem de Perfis”.

6.3.1. Listagem de Perfis

Quando um utilizador entra no menu Administração e seleciona o separador Perfis é direcionado para o ecrã com a secção “Listagem de Perfis” e, nesse ecrã, é visível uma tabela com a seguinte informação por coluna, da esquerda para a direita:

- **Designação:** nome do perfil;
- **Descrição:** características do perfil.

Cada perfil permite ao utilizador ter acesso a determinados menus e ações da aplicação. Caso o utilizador pretenda efetuar uma pesquisa por perfil e, portanto, filtrar

a informação apresentada na tabela, deverá clicar no botão com o ícone  e preencher, pelo menos, um dos seguintes campos de filtragem:

- **Designação:** campo de texto livre para escrever o nome do perfil;
- **Descrição:** campo de texto livre para escrever as características do perfil.

Depois de selecionados os filtros, o utilizador deve clicar em:

- **“Aplicar”:** se pretender pesquisar com os filtros selecionados;
- **“Cancelar”:** se pretender eliminar as restrições preenchidas e pesquisar.

A seguir enunciam-se os perfis disponíveis e as respetivas permissões:

- **Administração:** perfil que permite acesso total ao menu Administração, isto é, o utilizador pode:
 - Criar utilizadores de todas as Entidades, não podendo atribuir os perfis Super User, Super User Entidade, Super User Consulta, Análise Sistemática e Análise Sistemática Leitura. Criar Entidades;
 - Editar utilizadores de todas as Entidades, exceto utilizadores com perfil Super User ou Super User Entidade. Editar todas as Entidades;

- Consultar utilizadores de todas as Entidades. Consultar todas as Entidades. Consultar todos os Perfis.
- **Administração Entidade:** perfil que permite acesso parcial ao menu Administração, isto é, o utilizador pode:
 - Criar utilizadores da sua Entidade, não podendo atribuir os perfis Super User Entidade e todos os perfis que não sejam do tipo "... Entidade". Não pode criar Entidades;
 - Editar utilizadores da sua Entidade, não podendo modificar utilizadores com o perfil Super User Entidade. Só pode editar a sua Entidade;
 - Consultar utilizadores da sua Entidade. Consultar a sua Entidade. Consultar todos os Perfis.
- **Análise Específica:** perfil que permite acesso total ao menu Análise Específica, isto é, o utilizador pode:
 - Realizar análises específicas.
- **Análise Específica Entidade:** perfil que permite acesso total ao menu Análise Específica, isto é, o utilizador pode:
 - Realizar análises específicas.
- **Análise Ex Ante:** perfil que permite acesso total ao menu Análise Ex Ante, isto é, o utilizador pode:
 - Criar análises ex ante;
 - Consultar as análises ex ante realizadas por todas as Entidades.
- **Análise Ex Ante Entidade:** perfil que permite acesso parcial ao menu Análise Ex Ante, isto é, o utilizador pode:
 - Criar análises ex ante;
 - Consultar análises ex ante realizadas por utilizadores da sua Entidade.
- **Análise Ex Ante Entidade Leitura:** perfil que permite acesso parcial ao menu Análise Ex Ante, isto é, o utilizador pode:
 - Consultar análises realizadas por utilizadores da sua Entidade.
- **Análise Sistemática:** perfil que permite acesso total ao menu Análise Sistemática, isto é, o utilizador pode:
 - Criar análises sistemáticas;
 - Editar análises sistemáticas iniciadas e, posteriormente, guardá-las ou submetê-las;

- Consultar análises sistemáticas.
- **Análise Sistemática Leitura:** perfil que permite acesso parcial ao menu Análise Sistemática, isto é, o utilizador pode:
 - Consultar análises sistemáticas.
- **Rastreabilidade:** perfil que permite acesso total ao menu Rastreabilidade, isto é, o utilizador pode:
 - No separador Acessos: consultar as ações realizadas por utilizadores de todas as Entidades;
 - No separador Serviços: consultar todas as comunicações feitas.
- **Rastreabilidade Entidade:** perfil que permite acesso parcial ao menu Rastreabilidade, isto é, o utilizador pode:
 - No separador Acessos: consultar as ações realizadas por utilizadores da sua Entidades;
 - No separador Serviços: consultar todas as comunicações feitas.
- **Super User Consulta:** perfil que permite acesso à consulta de todos os menus da aplicação. Não é possível criar ou editar quaisquer informações.
- **Super User:** perfil que permite acesso total a todos os menus e funcionalidades da aplicação.
- **Super User Entidade:** perfil que permite acesso a todos os menus, com exceção do menu Análise Sistemática, e que permite criar, consultar e editar informação da sua entidade. O utilizador não consegue editar utilizadores com o perfil Super User Entidade, mas consegue atribuir esse perfil.

Note-se que, em todos os perfis supramencionados, os utilizadores têm acesso ao menu Início, podendo ver os gráficos e utilizar os filtros, no entanto, os utilizadores que têm perfis do tipo "... Entidade" apenas têm acesso às informações da sua própria entidade e não têm acesso às informações da Análise Sistemática na secção Resumo das Análises.

7. Análise Ex Ante

A análise ex ante trata-se de uma avaliação prévia à tomada de decisão da alocação de um financiamento.

Esta análise desempenha um papel crucial na diminuição de risco de duplo financiamento, ao avaliar os financiamentos já alocados a um determinado, antes de novos recursos financeiros serem comprometidos.

Para uma execução ex ante completa e viável é necessária a:

- **Definição clara da candidatura:** de forma a enquadrar a análise de cada candidatura, é importante perceber em que é que esta consiste, assim como os seus objetivos;
- **Identificação clara de custos elegíveis:** é importante que os custos identificados correspondam aos tipos específicos de despesas que podem ser cobertas pelos fundos, de forma a garantir que não existe sobreposição com outros financiadores;
- **Avaliação de risco:** na avaliação de risco executada numa análise ex ante, são necessários a coordenação com outras fontes de financiamento e o monitoramento contínuo. No FinDup, existem três níveis de risco: elevado, médio e reduzido;
- **Transparência:** é necessário que a análise seja feita de um modo honesto e coerente.

7.1. Análise Ex ante na Aplicação FinDup

O menu da aplicação FinDup tem um separador designado por “Análise Ex Ante”, onde o utilizador tem acesso a todas as análises Ex Ante executadas – ecrã “Listagem de Análises” –, assim como, a criar novas análises – através do botão “Criar”.

A disponibilidade de acesso a este menu e às suas funcionalidades está dependente do perfil associado ao utilizador (ver secção **Erro! A origem da referência não foi encontrada.**).

Ao longo das seguintes subsecções, serão apresentados, detalhadamente, os diferentes passos para a consulta e execução de uma análise ex ante.

7.1.1. Listagem de Análises Ex Ante

Quando se entra no menu Análise Ex Ante, a secção que fica imediatamente disponível – “Listagem de Análises” – permite que o utilizador consulte as análises realizadas, até ao momento, por ele ou por outro utilizador autorizado, bem como permite a criação de uma nova análise – através do botão “Criar” –, conforme se pode verificar pela imagem seguinte:

The screenshot shows the 'Análise Ex Ante' interface. On the left is a navigation menu with 'Análise Ex Ante' highlighted. The main area displays a table titled 'Listagem de Análises' with a 'Criar' button in the top right. The table has the following columns: Id Análise, Entidade, NIF Entidade, Código Aviso, Nome Aviso, Candidatura, NIF Beneficiário, Data/Hora, and Risco. The table contains 13 rows of data, each representing an analysis record with its respective risk level.

Id Análise	Entidade	NIF Entidade	Código Aviso	Nome Aviso	Candidatura	NIF Beneficiário	Data/Hora	Risco
ExA_24_000062							10/09/2024 16:17:11	Reduzido
ExA_24_000061							10/09/2024 16:15:12	Reduzido
ExA_24_000060							30/08/2024 10:11:54	Reduzido
ExA_24_000059							29/08/2024 17:01:17	Reduzido
ExA_24_000058							29/08/2024 16:03:28	Médio
ExA_24_000057							28/08/2024 11:53:56	Elevado
ExA_24_000056							23/08/2024 12:15:57	Médio
ExA_24_000055							23/08/2024 10:52:55	Reduzido
ExA_24_000054							22/08/2024 10:53:00	Médio
ExA_24_000053							21/08/2024 12:28:35	Médio

Figura 14 – Vista geral do menu Análise Ex Ante

O campo “Listagem de Análises” tem a informação resumida de cada análise ex ante realizada e, em cada coluna, da esquerda para a direita são apresentados os seguintes parâmetros:

- **Id Análise:** identificação da análise;
- **Entidade:** nome da entidade do utilizador que realizou a análise;
- **NIF Entidade:** número de identificação fiscal da entidade do utilizador que realizou a análise;
- **Aviso:** identificação do aviso da análise;
- **Candidatura:** identificação da(s) candidatura(s) da análise;
- **NIF Beneficiário:** número de identificação fiscal do(s) beneficiário(s) da análise;
- **Data/hora:** dados temporais em que a análise foi guardada;
- **Risco:** nível de risco atribuído pelo utilizador à análise efetuada.

O utilizador, ao consultar a listagem das análises a que tem acesso, tem disponível, clicando no botão com o ícone , a possibilidade de filtrar a informação pelos seguintes campos:

- **Id Análise:** campo de texto livre para escrever a identificação da análise que se pretende pesquisar;
- **NIF Utilizador:** campo de texto livre para escrever o número de identificação fiscal do utilizador que realizou a análise que se pretende pesquisar;
- **Candidatura:** campo de texto livre para escrever a identificação da candidatura da análise que se pretende pesquisar;
- **Entidade:** campo de texto livre para escrever o nome da entidade do utilizador que realizou a análise que se pretende pesquisar;
- **NIF Entidade:** campo de texto livre para escrever o número de identificação fiscal da entidade do utilizador que realizou a análise;
- **Concelho:** campo *dropdown* para selecionar uma localidade da análise que se pretende pesquisar;
- **Período:** campo para selecionar os dados temporais em que a análise foi executada;
- **Risco:** campo *dropdown* para selecionar o nível de risco associado à análise que se pretende pesquisar – elevado, médio ou reduzido.

Após a seleção dos filtros pretendidos, o utilizador deve clicar no botão:

- **“Aplicar”:** se pretender pesquisar análises com as restrições indicadas;
- **“Cancelar”:** se pretender eliminar as restrições preenchidas e pesquisar todas as análises executadas até ao momento.

Para consultar os detalhes de uma determinada análise, o utilizador deve clicar na linha da tabela da “Listagem de Análises” que lhe corresponde e é direcionado para o ecrã com a análise completa.

Além disso, o utilizador poderá criar uma análise ex ante, ao clicar no botão “Criar” – no canto superior direito, conforme se observa pela imagem anterior – e é direcionado para um ecrã, onde a executa. A seguir será apresentado, em detalhe, como elaborar uma análise ex ante, a partir desta funcionalidade.

7.1.2. Criação de Análises Ex Ante

O utilizador que cria uma análise ex ante, após clicar no botão “Criar”, presente no canto superior direito da página “Análise Ex Ante – Listagem de Análises”, é direcionado para o seguinte ecrã:

Figura 15 – Ecrã de criação de uma análise ex ante (parte 1)

Figura 16 – Ecrã de criação de uma análise ex ante (parte 2)

Quando inicia a criação de uma nova análise, o utilizador tem disponíveis campos de preenchimento obrigatório (marcados com *), facultativo (passíveis de preencher e sem *) e automático (o utilizador não os consegue editar). Além disso, as áreas a completar estão agrupadas em diferentes categorias – “Análise”, “Componentes de pesquisa”, “Resultados por Candidatura” e “Resultado da Análise”.

Os campos a preencher na secção “Análise” são os seguintes:

- **Motivo:** campo de texto livre, para o utilizador apresentar o motivo da execução da análise. Este campo é de preenchimento obrigatório, para que a análise seja executada;
- **Aviso:** campo *dropdown* para seleccionar, apenas, um aviso. As opções de listagem presentes neste campo têm como fonte o SGI. Este campo é de preenchimento obrigatório, para que a análise seja executada;
- **Candidatura:** campo de preenchimento automático, em que as candidaturas são filtradas de acordo com o aviso e beneficiário(s) seleccionados;
- **Id Análise:** campo de identificação da análise. Este campo é de preenchimento automático no momento da submissão da análise e tem o formato “ExA_aa_XXXXXX” (exemplo de uma análise de 2024: ExA_24_000001); **Utilizador:** campo de identificação do utilizador – com nome e NIF –, que solicitou a análise. Este campo é de preenchimento automático, no momento da submissão da análise;
- **Entidade:** campo de identificação da entidade – com nome e NIF – do respetivo utilizador que executou a análise. Este campo é de preenchimento automático, no momento da submissão da análise;
- **Data da criação da análise:** campo do registo da data e hora em que a análise foi submetida. Este campo é de preenchimento automático, no momento da submissão da análise.

De seguida, é apresentada a secção “Componentes de pesquisa”, onde estão inseridos campos para apresentar as características pelas quais o utilizador quer que a análise seja executada, isto é, os filtros:

- **Beneficiário:** campo *dropdown* para seleccionar um ou vários beneficiários em simultâneo, com possibilidade de importação de uma lista de NIFs, através de um *template* em formato excel, disponível para o utilizador descarregar. Este campo é de preenchimento obrigatório;
- **Concelho:** campo *dropdown* para seleccionar o(s) concelho(s) em análise. Neste espaço, com possibilidade de pesquisa, é permitido seleccionar um ou

mais concelhos em simultâneo. Este campo é de preenchimento facultativo, permitindo ao utilizador filtrar os resultados obtidos. Por defeito, se o utilizador não selecionar qualquer concelho, estes ficam internamente todos selecionados. Note-se que o concelho com o nome Nacional representa todos os concelhos de Portugal e deve ser selecionado para projetos que decorrem em todos os concelhos simultaneamente;

- **Data início:** campo para selecionar a data a partir da qual se pretende executar a análise. Este campo é de preenchimento facultativo, permitindo ao utilizador filtrar os resultados obtidos;
- **Data fim:** campo para selecionar a data até à qual se pretende executar a análise. Este campo é de preenchimento facultativo, permitindo ao utilizador filtrar os resultados obtidos;
- **Data de aprovação:** campo para selecionar a data a partir da qual se pretende executar a análise. Este campo é de preenchimento facultativo, permitindo ao utilizador filtrar os resultados obtidos.

Após o preenchimento dos campos desta secção, o utilizador pode executar a pesquisa, através do botão “Pesquisar”. Ao clicar, o sistema verifica que o campo de preenchimento obrigatório “Beneficiário” está preenchido e, se se verificar, é devolvido um resultado dessa pesquisa na tabela infra ao botão “Pesquisar”. Na tabela apresentam-se, somente, os dados ativos na base de dados. A origem e a data de importação ou de atualização dos mesmos estão presentes no canto superior direito da tabela. Caso o campo obrigatório não esteja preenchido, o sistema devolve a seguinte mensagem de feedback: "Para pesquisar deverá preencher, pelo menos, os campos de Análise e de Componentes de pesquisa obrigatórios.", de modo que o utilizador entenda o procedimento a seguir.

Pode ser feita mais do que uma análise ex ante a uma mesma candidatura. Assim, ao clicar no botão “Pesquisar”, se existir alguma análise ex ante executada para a mesma candidatura, surge o seguinte aviso: “Já existe uma análise Ex Ante para a candidatura selecionada.”, para que o utilizador tenha conhecimento do sucedido.

Na tabela, é permitido realizarem-se algumas ações, nomeadamente filtrar, agrupar e descarregar a informação obtida.

Para filtrar basta que o utilizador clique no ícone imediatamente a seguir ao título de cada coluna e selecione os filtros que pretende aplicar naquela coluna, conforme a imagem:



Figura 17 – Detalhe dos filtros da tabela de pesquisa

É possível fazer essa ação em tantas colunas quantas pretender.

Para agrupar, o utilizador deve arrastar as colunas para a zona “Arraste ou solte colunas aqui para criar grupos” e, automaticamente, os dados vão ser agrupados em grupos consoante a disposição escolhida e as informações de cada coluna selecionada. A imagem a seguir representa um agrupamento:

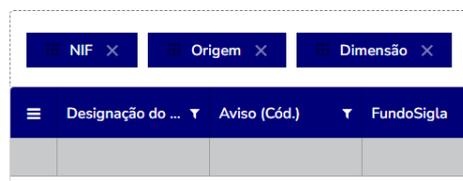


Figura 18 – Exemplo de informação agrupada na tabela

Se o utilizador pretender voltar à tabela original, deve clicar na cruz presente em cada caixa arrastada.

Para ser possível descarregar a tabela obtida, é necessário que o utilizador mova o cursor para cima da tabela e clique no botão direito do rato. Depois basta selecionar a opção “Exportar” e escolher o formato em que pretende realizar o *download* – CSV ou Excel.

A tabela é paginada e tem um máximo de 50 registos por página.

A secção “Resultados por Candidatura” sucede a tabela e nela é permitido fazer uma análise mais detalhada a cada candidatura anteriormente selecionada. Assim, ao clicar no botão “Gerar resultados por candidatura” são criadas tantas análises quantas candidaturas obtidas pela seleção do(s) beneficiário(s) e do aviso. Este botão é de

clique obrigatório, para que a análise ex ante seja submetida e, em cada uma das análises por candidaturas geradas, existem os seguintes campos:

- **Conclusão:** campo de texto livre e de preenchimento facultativo, onde o utilizador pode introduzir conclusões relativas à análise da candidatura;
- **Risco:** campo *dropdown* de seleção única e de preenchimento obrigatório, onde o utilizador deve selecionar o nível de risco – reduzido, médio ou elevado – que corresponde à análise da candidatura;
- **Mitigação do Risco:** campo de texto livre e de preenchimento facultativo, onde o utilizador pode introduzir as medidas tomadas ou a tomar para mitigar o risco de duplo financiamento em relação à candidatura;
- **Template:** campo de preenchimento automático, onde o utilizador pode descarregar um relatório relativo à candidatura, após a submissão da análise. O relatório é gerado em formato word (ver apêndice 1), para que seja possível editá-lo depois de transferido pelo utilizador;
- **Relatório:** campo de preenchimento obrigatório, onde o utilizador deve importar o relatório para anexar à análise da candidatura;
- **Observações:** campo de texto livre e de preenchimento facultativo, onde o utilizador pode introduzir observações à análise da candidatura.

O ecrã termina com a secção “Resultado da Análise”, para que o utilizador registe, nos seguintes campos, a conclusão que obteve:

- **Conclusão:** campo de texto livre para que o utilizador registe a conclusão da análise que executou. Este campo é de preenchimento obrigatório, no momento da submissão da análise;
- **Risco:** campo *dropdown* para selecionar o risco que o utilizador identificou relativamente à análise – reduzido, médio ou elevado. Este campo é de preenchimento obrigatório, no momento da submissão da análise;
- **Template Relatório:** campo para descarregar o relatório em formato word (ver apêndice 2) e, portanto, editável, com a informação presente no ecrã da análise. Este relatório será gerado automaticamente, de acordo com a estrutura definida para o mesmo, após a submissão da análise;

- **Relatório:** campo para anexar o relatório da análise executada, pode ter qualquer formato e ser, ou não, um documento baseado no *template*. Este campo é de preenchimento obrigatório, no momento da submissão da análise;
- **Documentos:** último campo da análise ex ante, onde é permitido que o utilizador insira outros documentos que considere relevantes para completar a análise. Pode adicionar tantos ficheiros quantos desejar e, para isso, basta clicar em “Adicionar”. Caso decida apagar algum dos ficheiros, o utilizador deve clicar no ícone com o caixote do lixo da respetiva linha. Nesta listagem existem 3 campos passíveis de preencher:
 - **Descrição:** campo de texto livre e de preenchimento obrigatório, onde o utilizador deve descrever o ficheiro que está a anexar;
 - **Candidatura:** campo *dropdown* de seleção múltipla e de preenchimento facultativo, onde o utilizador pode selecionar as candidaturas que pretende associar ao ficheiro que está a anexar. As candidaturas disponíveis na lista são, apenas, as selecionadas automaticamente no campo “Candidatura” da secção “Análise”;
 - **Anexo:** campo com possibilidade de inserir documentos e de preenchimento obrigatório, onde o utilizador deve anexar os ficheiros que considera relevantes para a análise ex ante que está a criar.

Por fim, o utilizador deve guardar a análise executada, através do botão “Guardar”, no canto superior direito. Ao clicar, o sistema irá verificar o preenchimento de campos obrigatórios. Para além disso, será apresentada a seguinte mensagem de confirmação: “Ao guardar a análise ex ante não poderá voltar a editar. Pretende terminar?”, que o utilizador pode:

- **“Confirmar”:** a análise é guardada e a mensagem “Análise Ex Ante criada com sucesso” aparece no ecrã. A partir desse momento, os campos automáticos são preenchidos e o utilizador não pode editar nenhum dos campos presentes no ecrã, apenas tem acesso à sua consulta, bem como à descarga dos *templates*, dos relatórios e do(s) documento(s) anexado(s);
- **“Cancelar”:** a análise não é guardada e o utilizador pode continuar a editar e a preencher os campos presentes no ecrã.

7.1.3. Consulta de uma Análise Ex Ante

O utilizador poderá consultar uma análise ex ante realizada anteriormente, ao clicar na linha respetiva da listagem – no ecrã “Listagem de Análises” – e, após seleccionar a análise que pretende analisar, o utilizador tem à sua disposição o seguinte ecrã:

The screenshot shows the 'Análise Ex Ante' details page. The form includes the following fields:

- Análise:** Motivo (Teste_13setembro), ID Análise (ExA_24_000063)
- Aviso:** (dropdown menu)
- Candidatura:** (dropdown menu)
- Utilizador:** (text field)
- Componentes de pesquisa:** Beneficiário (dropdown menu)
- Conceito:** (dropdown menu)
- Entidade:** (text field)
- Data Início:** (dd/mm/aaaa)
- Data Fim:** (dd/mm/aaaa)
- Data de criação da análise:** 13/09/2024 10:24:49
- Data Aprovação:** (dd/mm/aaaa)

At the bottom, a table header is visible with columns: Tipo de Benef., NIF, Designação de..., Anexo (Cód), Origem, Fundologia, Dimensão, Investimento (...), Data Início, Data Fim, Tipo de Benef., Sumário, and Desgruça.

Figura 19 - Consulta dos detalhes de uma análise ex ante (parte 1)

The screenshot shows the 'Resultados por Candidatura' section. The main area is empty with the text 'Sem dados...'. The results section shows the following fields:

- Conclusão:** Teste_13setembro
- Risco:** Reduzido
- Mitigação de Risco:** Adicione
- Template:** Template_ExA_24_000063... | Lócus
- Relatório:** Teste.docx
- Observações:** Teste_13setembro

At the bottom, it indicates '1 a 2 de 2 itens'.

Figura 20 - Consulta dos detalhes de uma análise ex ante (parte 2)

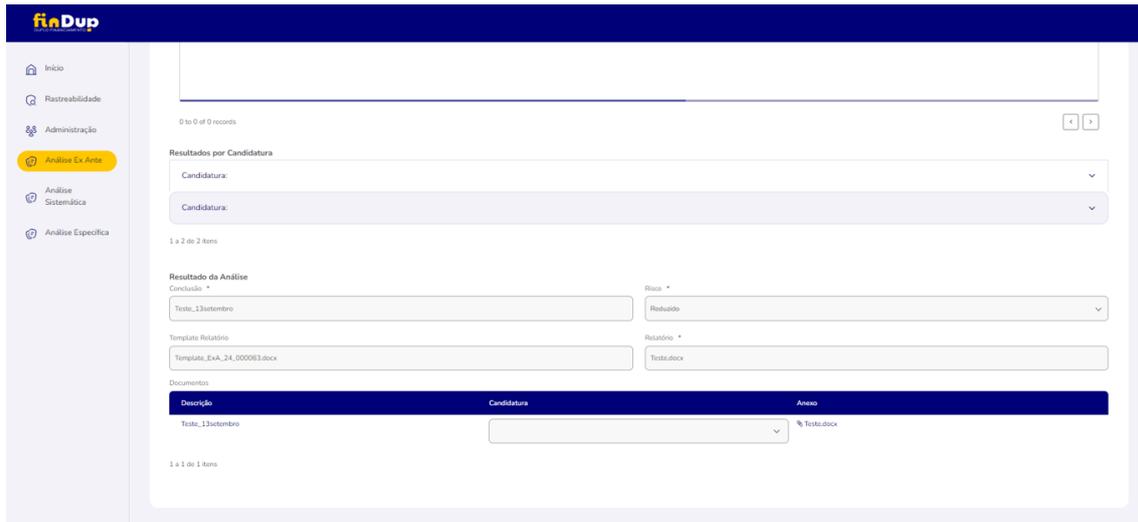


Figura 21 - Consulta dos detalhes de uma análise ex ante (parte 3)

Os campos descritos na secção anterior encontram-se devidamente preenchidos e não são passíveis de alterações, pelo que o utilizador apenas poderá consultar a análise seleccionada e descarregar os templates da mesma, bem como todos os documentos importados pelo utilizador que realizou a análise.

8. Análise Sistemática

A análise sistemática é uma abordagem metodológica, executada de forma organizada e detalhada, onde são examinadas informações para a identificação de padrões ou discrepâncias dos mesmos. O principal objetivo desta análise é mitigar o risco de duplo financiamento entre operações PRR e operações não PRR.

Para realizar uma análise sistemática com sucesso, é necessário:

- **Identificar os procedimentos**

Clareza na informação, com apoio de documentação;

- **Reunir informações relevantes**

Para que a análise seja detalhada, é importante reunir toda a informação necessária para a sua execução. Revisão de documentos, contratos, planeamento e orçamentos são alguns exemplos das informações a reunir;

- **Identificar todas as fontes de financiamento**

Após a presença de todas as informações, é importante que sejam identificadas todas as fontes de financiamento presentes no projeto. Esta fase é crucial para a identificação de sobreposição de financiamento;

- **Analisar custos elegíveis**

De acordo com os critérios de um custo elegível, todos devem ser revistos. Apenas os que respeitam esses critérios serão considerados para financiamento e, por sua vez, analisados;

- **Cruzar dados**

A comparação e cruzamento de dados, durante a análise sistemática, é uma fase crucial para a identificação de sobreposições de custos e fontes de financiamento;

- **Avaliar riscos**

A avaliação de riscos para além do cruzamento de dados, poderá ter procedimentos de revisão e monitoramento contínuo;

- **Comunicar e ser transparente**

Por fim, de forma que a comunicação seja clara e transparente em relação aos resultados da análise feita, será gerado um relatório com todas as informações necessárias.

- **Definição clara da candidatura:** de forma a enquadrar a análise de cada candidatura, é importante perceber em que é que esta consiste, assim como os seus objetivos;

- **Identificação clara de custos elegíveis:** é importante que os custos identificados correspondam aos tipos específicos de despesas que podem ser

cobertas pelos fundos, de forma a garantir que não existe sobreposição com outros financiadores;

- **Avaliação de risco:** na avaliação de risco executada numa análise ex ante, são necessários a coordenação com outras fontes de financiamento e o monitoramento contínuo. No FinDup, existem três níveis de risco: elevado, médio e reduzido;
- **Transparência:** é necessário que a análise seja feita de um modo honesto e coerente.

8.1. Análise Sistemática na Aplicação FinDup

O menu da aplicação FinDup tem um separador designado por “Análise Sistemática”, onde, dependendo do perfil do utilizador, é possível aceder às análises realizadas, bem como à criação de novas análises.

Ao longo das seguintes subsecções são apresentados, detalhadamente, os diferentes passos para a consulta e execução de uma análise sistemática.

8.1.1. Listagem de Análise Sistemática

Ao entrar no menu “Análise Sistemática” do FinDup, a página apresentada permite que o utilizador consulte as análises realizadas até ao momento, por ele ou por outro utilizador autorizado, bem como a criação de uma nova análise, conforme se pode verificar pela imagem seguinte:

Id Análise	Entidade	NIF Entidade	Período	Análise	Data/Hora
AS_24_000021					12/09/2024 09:54:33
AS_24_000020					02/09/2024 15:05:41
AS_24_000019					28/08/2024 16:07:28
AS_24_000018					28/08/2024 16:06:17
AS_24_000017					28/08/2024 16:08:41
AS_24_000016					28/08/2024 10:06:55
AS_24_000015					13/08/2024 12:19:14
AS_24_000014					22/08/2024 17:33:14
AS_24_000013					20/08/2024 10:01:29
AS_24_000012					16/08/2024 11:20:55

Figura 22 - Vista geral do menu Análise Sistemática

O separador “Listagem de Análises” tem a informação resumida de cada análise sistemática realizada e, em cada resumo, são apresentados os seguintes parâmetros:

- **Id Análise:** identificação da análise;
- **Entidade:** nome da entidade à qual o utilizador que executou a análise pertence;
- **NIF Entidade:** número de identificação fiscal da entidade à qual o utilizador que executou a análise pertence;
- **Período:** intervalo de datas em que a análise foi realizada; escolhido pelo utilizador quando realizou a análise;
- **Análise:** descrição do motivo que levou à execução da análise;
- **Data/hora:** dados temporais em que a análise foi executada.

Quando a listagem ultrapassa os 10 registos, passa a ser paginada, com um máximo de 10 registos por página. Os registos estão ordenados cronologicamente por data e hora.

O utilizador, ao consultar a listagem das análises a que tem acesso, tem disponível,

clicando no botão com o ícone , a possibilidade de filtrar a informação pelos seguintes campos:

- **Id Análise:** campo de texto livre para escrever a identificação da análise que se pretende pesquisar;
- **Entidade:** campo de texto livre para escrever o nome da entidade do utilizador que realizou a análise que se pretende pesquisar;
- **NIF Entidade:** campo de texto livre para escrever o número de identificação fiscal da entidade do utilizador que realizou a análise;
- **Período:** campo para seleccionar o intervalo de datas que o utilizador escolheu quando realizou a análise;
- **Análise:** campo de texto livre para escrever a descrição do que se pretende obter com a candidatura em análise.

Após a seleção dos filtros pretendidos, o utilizador deve clicar no botão:

- **“Aplicar”:** se pretender pesquisar análises com os filtros selecionados;
- **“Cancelar”:** se pretender eliminar as restrições preenchidas e pesquisar todas as análises executadas até ao momento.

Para consulta dos detalhes de uma determinada análise, o utilizador deve clicar na linha da tabela da “Listagem de Análises” que lhe corresponde, sendo direcionado para o ecrã com a análise completa.

Além disso, o utilizador pode criar uma análise sistemática, ao clicar no botão "Criar" – no canto superior direito, conforme se observa pela imagem anterior – e é direcionado para um ecrã, onde a executa. A seguir será apresentado, em detalhe, como elaborar uma análise sistemática, a partir desta funcionalidade.

8.1.2. Criação de Análises Sistemáticas

O utilizador com permissões para criar uma análise sistemática, após clicar no botão “Criar” presente no canto superior direito, da página “Análise Sistemática – Listagem de Análises”, é direcionado para o seguinte ecrã:

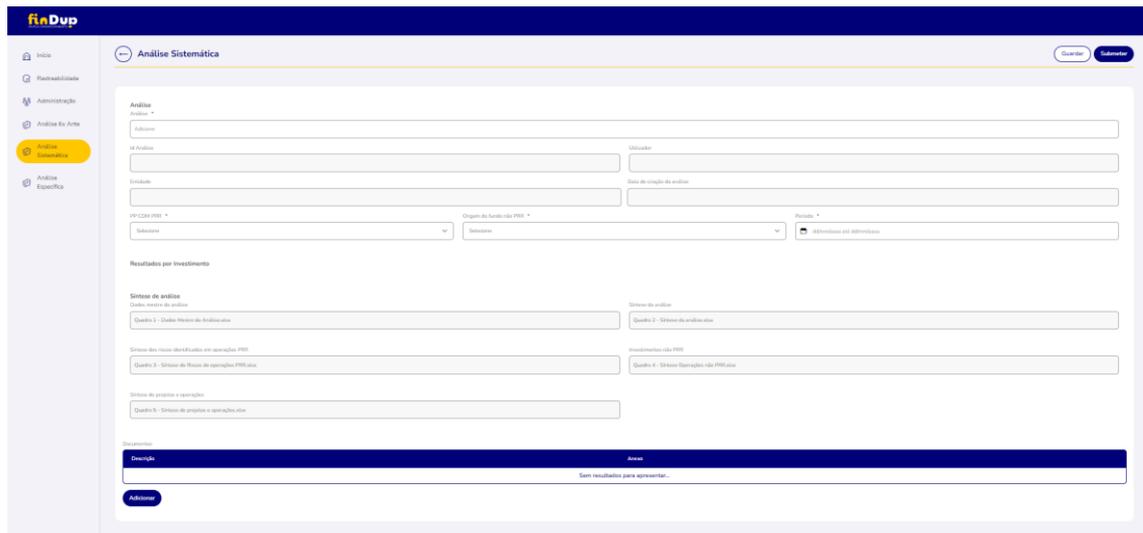


Figura 23 - Ecrã de criação de uma análise sistemática

Quando inicia a criação de uma nova análise, o utilizador tem disponíveis campos de preenchimento obrigatório e automático. Além disso, as áreas a completar estão agrupadas em diferentes categorias – “Análise”, “Resultados por Investimento”, “Síntese da análise” e “Documentos”.

Os campos a preencher na secção “Análise” são os seguintes:

- **Análise:** campo de texto livre, para o utilizador apresentar o motivo da execução da análise. Este campo é de preenchimento obrigatório, no momento da submissão da análise;
- **Id Análise:** campo de identificação da análise. Este campo é de preenchimento automático no momento de confirmação desta secção (como será apresentado de seguida) e tem o formato “AS_aa_xxxxxx” (exemplo de uma análise de 2024: AS_24_000001);
- **Utilizador:** campo de identificação do utilizador – com nome e NIF –, que solicitou a análise. Este campo é de preenchimento automático, no momento de confirmação desta secção;
- **Entidade:** campo de identificação da entidade – com nome e NIF – do respetivo utilizador que executou a análise. Este campo é de preenchimento automático, no momento de confirmação desta secção;
- **Data de criação da análise:** campo do registo da data e hora em que a análise foi guardada. Este campo é de preenchimento automático, no momento de confirmação desta secção;

- **PP COM PRR:** Pedido de Pagamento de Comunidade, campo *dropdown* de seleção única, onde o utilizador deve selecionar a ordem de pagamento – desde a 1ª à 10ª – na qual quer pesquisar os dados a analisar. Este campo é de preenchimento obrigatório, no momento de submissão da análise, permitindo ao utilizador filtrar os resultados a obter;
- **Origem do fundo não PRR:** campo de seleção múltipla para indicar quais as siglas dos fundos das origens – PT2020 e/ou PT2030 – que se pretendem analisar:
 - **PT2020**
 - **FC:** Fundo de Coesão;
 - **FEAC:** Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas;
 - **FEAMP:** Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas;
 - **FEDER:** Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional;
 - **FN:** Fundo Nacional;
 - **FSE:** Fundo Social Europeu;
 - **FSUE:** Fundo de Solidariedade da União Europeia.
 - **PT2030**
 - **FAMI:** Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração;
 - **FC:** Fundo de Coesão;
 - **FEDER:** Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional;
 - **FSE+:** Fundo Social Europeu Mais;
 - **FTJ:** Fundo para uma Transição Justa.
- **Período:** campo para selecionar o intervalo de datas no qual se pretende executar a análise. Este campo é de preenchimento obrigatório, no momento de submissão da análise, permitindo ao utilizador filtrar os resultados a obter.

Quando o utilizador termina o preenchimento dos campos “PP COM”, “Origem do fundo não PRR” e “Período” da secção “Análise”, o botão  aparece automaticamente no ecrã e, após o clique no mesmo, o sistema retorna a seguinte mensagem:

Ao confirmar está a definir o universo que pretende analisar e não poderá alterá-lo. Deseja confirmar?

Cancelar

Confirmar

Caso o utilizador confirme a operação, as alterações são guardadas e os campos de preenchimento automático, anteriormente descritos, são completados; caso cancele, então, é possível continuar a editar as secções supramencionadas.

Após a confirmação anterior, o botão (até então desativado) “Gerar resultados por investimento” fica habilitado e, depois do utilizador clicar nele, são geradas análises para avaliar o risco de duplo financiamento dos investimentos que resultam da pesquisa anteriormente feita.

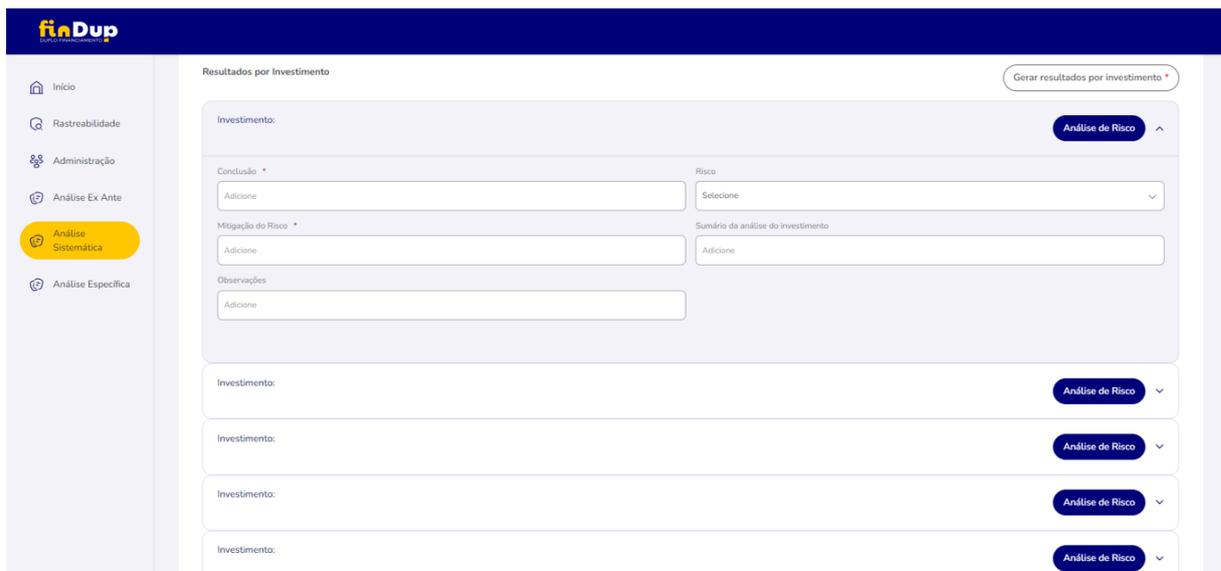


Figura 24 - Secção resultados por investimento no ecrã principal da análise sistemática

Em cada uma das análises de risco por investimento geradas, existem duas funcionalidades: o botão “Análise de Risco” para direcionar o utilizador para outro ecrã e campos de preenchimento obrigatório, facultativo e automático.

Quando o utilizador clica no botão  é direcionado para um novo ecrã, onde deverá proceder à análise do risco do investimento selecionado, conforme se pode ver pela seguinte imagem:

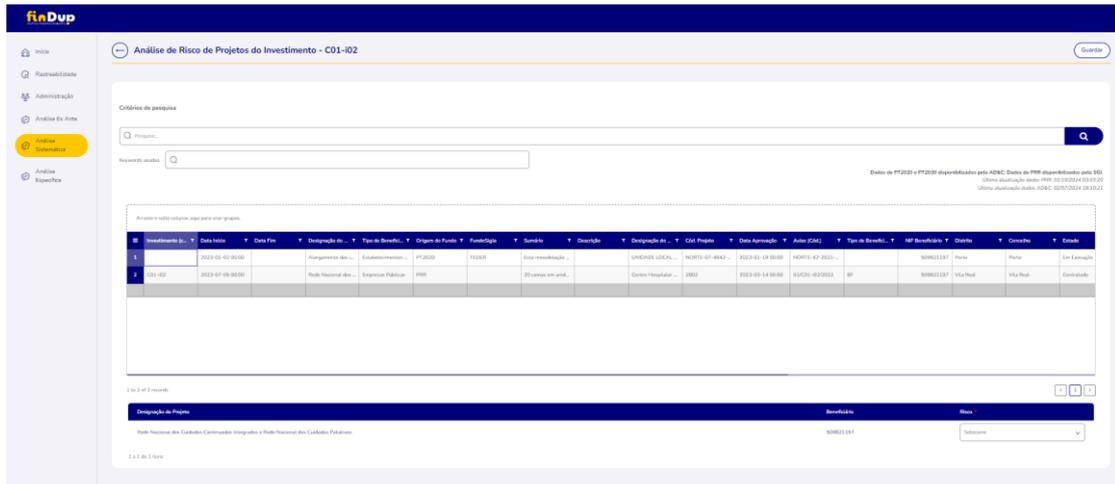


Figura 25 - Ecrã da análise de risco por investimento

O ecrã é constituído por uma secção intitulada “Critérios de Pesquisa”, onde tem uma barra passível de pesquisa por palavras-chave e que é de preenchimento obrigatório. A tabela é populada de acordo com os beneficiários com projetos no PRR para o investimento em análise, que têm ou já tiveram operações não PRR, de acordo com os filtros selecionados no ecrã principal.

Para efetuar a pesquisa, o utilizador pode inserir mais do que uma palavra, separada por pontos e vírgulas, relativamente aos seguintes campos:

- NIF;
- Designação do Beneficiário;
- Descrição;
- Sumário;
- Distrito;
- Concelho;
- Investimento Total;
- Investimento Realizado;
- Apoio Aprovado;
- Apoio Pago;

Após inserir as palavras-chave, o utilizador deve clicar no botão  ou clicar na tecla “enter” do teclado, de modo a ser apresentado na tabela resultados filtrados pelos critérios definidos, para o investimento em análise.

Na tabela, é permitido realizarem-se algumas ações, nomeadamente filtrar, agrupar e descarregar a informação obtida.

Para filtrar basta que o utilizador clique no ícone imediatamente a seguir ao título de cada coluna e selecione os filtros que pretende aplicar naquela coluna, conforme a imagem:



Figura 26 - Detalhe dos filtros da tabela de pesquisa

É possível fazer essa ação em tantas colunas quantas pretender.

Para agrupar, o utilizador deve arrastar as colunas para a zona “Arraste ou solte colunas aqui para criar grupos” e, automaticamente, os dados vão ser agrupados em grupos consoante as informações de cada coluna selecionada. A imagem a seguir representa um agrupamento:



Figura 27 - Exemplo de informação agrupada na tabela

Se o utilizador pretender voltar à tabela original, deve clicar na cruz presente em cada caixa arrastada.

Para ser possível descarregar a tabela obtida, é necessário que o utilizador mova o cursor para cima da tabela e clique no botão direito do rato. Depois basta selecionar a opção “Exportar” e escolher o formato em que pretende realizar o download – CSV ou Excel.

A tabela é paginada e tem um máximo de 50 registos por página.

A secção que sucede a tabela diz respeito à análise do risco de duplo financiamento associado a cada projeto do investimento em análise. Para isso o utilizador tem à sua disposição um quadro com as seguintes colunas:

- **Código do Projeto:** coluna com campos de preenchimento automático, onde estão inseridos os códigos dos projetos associados ao investimento em análise. São geradas tantas linhas quantos projetos existirem para o investimento;
- **Designação do Projeto:** coluna com campos de preenchimento automático, onde estão inseridos os nomes dos projetos associados ao investimento em análise. São geradas tantas linhas quantos projetos existirem para o investimento;
- **Beneficiário:** coluna com campos de preenchimento automático, onde estão inseridos os nomes dos beneficiários associados aos projetos do investimento em análise. Se um projeto tiver mais do que um beneficiário, então estes são listados separados por vírgulas;
- **Risco:** campo *dropdown* de seleção única e de preenchimento obrigatório, onde o utilizador deve selecionar o nível de risco – reduzido, médio ou elevado – que corresponde ao risco de duplo financiamento associado a cada projeto do investimento em análise.

The screenshot shows the 'Análise Sistemática' section of the finDup application. It features a table with the following data:

Investimento	Data Início	Data Fin	Designação do ...	Tipo de Benefic...	Origem do Fun...	FundoSigla	Sumário	Descrição	Designação do ...
1	2023-01-02 00:00		Alargamento das L...	Estabelecimentos ...	PT2020	FEDER	Esta remodelação ...		UNIDADE LOCAL ...
7	2023-07-05 00:00		Rede Nacional dos...	Empresas Públicas	PRR		20 camas em unid...		Centros Hospitalar ...

Below the table, there is a summary row for the selected project:

Designação do Projeto	Beneficiário	Risco
Rede Nacional dos Cuidados Continuados Integrados e Rede Nacional dos Cuidados Palliativos	509021197	Selecione

The 'Risco' dropdown menu is open, showing the following options: Seleção, Seleciona, Elevado, Médio, and Reduzido.

Figura 28 - Listagem de projetos para atribuição do nível de risco de duplo financiamento

Para regressar à página principal de criação de uma análise sistemática, o utilizador tem de associar um nível de risco de duplo financiamento a todos os projetos do investimento em análise e clicar no botão “Guardar”. Caso não tenha associado um nível de risco a todos os projetos do investimento, então, é retornada a seguinte mensagem “Existem projetos sem atribuição de Risco.” e os campos em falta ficam

assinalados a vermelho. Se o utilizador clicar no botão com o ícone , então, é direcionado para o ecrã principal de criação da análise sistemática.

Depois de regressar ao ecrã principal da criação da análise, o utilizador tem à sua disposição, para preencher, campos de preenchimento obrigatório, facultativo e/ou automático relativos à análise de risco do investimento, com base nos riscos inseridos no ecrã anterior:

- **Análise:** campo de texto livre e de preenchimento obrigatório, onde o utilizador pode introduzir a análise feita ao dado investimento.
- **Risco:** campo *dropdown* de seleção única e de preenchimento obrigatório, onde o utilizador deve selecionar o nível de risco – reduzido, médio ou elevado – que corresponde ao risco de duplo financiamento associado ao investimento;
- **Conclusão:** campo de texto livre e de preenchimento obrigatório, onde o utilizador pode introduzir conclusões relativas à análise de risco feita para o investimento;
- **Sumário da Análise do Investimento:** campo de preenchimento automático, onde o utilizador pode descarregar um relatório relativo à análise de risco feita para o investimento, após a conclusão da análise realizada no ecrã “Análise de Risco” e do preenchimento dos presentes campos. O relatório é gerado em formato word (ver [apêndice 3](#)), para que seja possível editá-lo depois de transferido pelo utilizador;
- **Recomendações:** campo de texto livre e de preenchimento obrigatório, onde o utilizador pode introduzir recomendações à análise de risco feita para o investimento.

Após terminar todas as análises por investimento, o utilizador deve passar para a secção seguinte, isto é, “Síntese da Análise”, onde tem à sua disposição cinco quadros resumos da análise realizada:

- **Quadro 1 – Em desenvolvimento.**
- **Quadro 2 – Síntese da análise:** ficheiro em formato excel, com a síntese da análise realizada (ver [apêndice 5](#)). Este quadro visa quantificar os beneficiários, em relação aos investimentos, avisos e projetos encontrados na pesquisa no

âmbito do PRR, cujos beneficiários também têm ou já tiveram em operações que não são do PRR, para os filtros selecionados na primeira secção;

- **Quadro 3 – Síntese do Riscos identificados:** ficheiro em formato excel, com a síntese dos riscos identificados em todos os investimentos analisados, de acordo com os filtros selecionados na primeira secção (ver apêndice 6);
- **Quadro 4 – Investimentos não PRR:** ficheiro em formato excel, com as operações que não pertencem ao PRR dos beneficiários resultantes da pesquisa efetuada (ver apêndice 7);
- **Quadro 5 – Síntese de projetos e operações:** ficheiro em formato excel, com a síntese de projetos do PRR e operações que não são do PRR de acordo com a pesquisa efetuada inicialmente (ver apêndice 8).

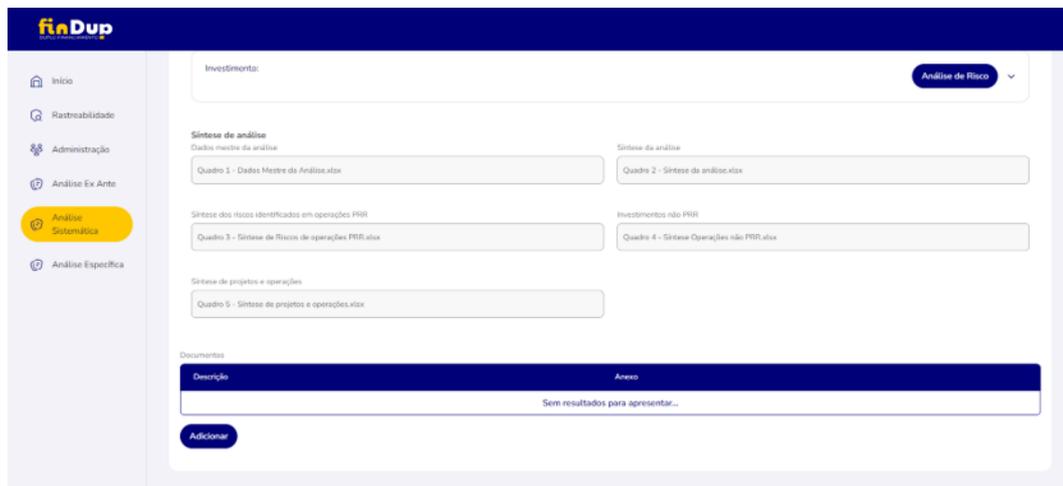


Figura 29 - Secção da síntese da análise onde se poderá descarregar os *templates*

A última secção diz respeito à importação de documentos adicionais que o utilizador queira anexar, por considerar relevantes para a análise em questão. Pode adicionar tantos ficheiros quantos desejar e, para isso, basta clicar em “Adicionar”. Caso decida apagar algum dos ficheiros, o utilizador deve clicar no ícone com o caixote do lixo da respetiva linha. Nesta listagem os campos são de preenchimento obrigatório:

- **Descrição:** campo de texto livre, onde o utilizador deve descrever o ficheiro que está a anexar;
- **Anexo:** campo com possibilidade de inserir documentos, onde o utilizador deve anexar os ficheiros que considera relevantes para a análise que está a criar.

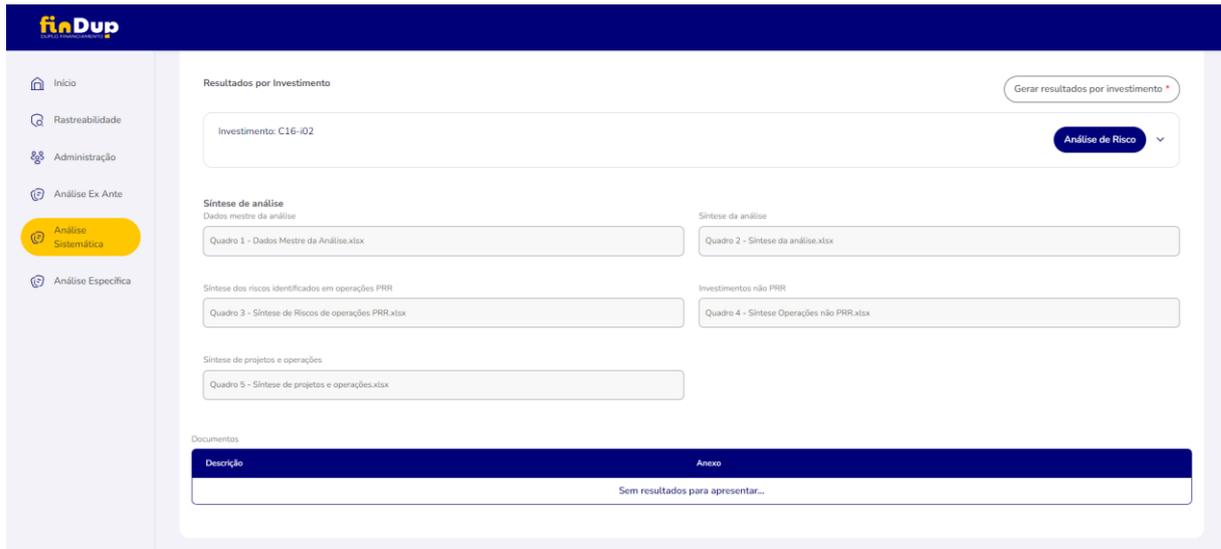


Figura 31 - Ecrã principal da análise sistemática (parte 2)

Na consulta, os campos descritos na secção anterior encontram-se devidamente preenchidos e não são passíveis de alterações, pelo que o utilizador apenas poderá consultar a análise selecionada e descarregar os quadros síntese, o *template* gerado por cada investimento, bem como todos os documentos importados pelo utilizador que realizou a análise.

9. Análise Específica

O menu da aplicação FinDup, tem um separador designado por “Análise Específica”, onde o utilizador tem acesso a uma tabela que resulta do cruzamento de projetos das diferentes fontes de dados (AD&C e SGI).

Tal como o nome indica, esta análise serve para consultar os detalhes específicos de um determinado projeto/operação. Assim, através desta análise, é possível pesquisar sobre toda a informação existente e disponível na base de dados.

A disponibilidade de acesso a este menu e às suas funcionalidades está dependente do perfil associado ao utilizador (ver secção **Erro! A origem da referência não foi encontrada.**).

Quando o utilizador entra no menu, encontra-se imediatamente na página da execução da análise, conforme se pode ver a seguir:

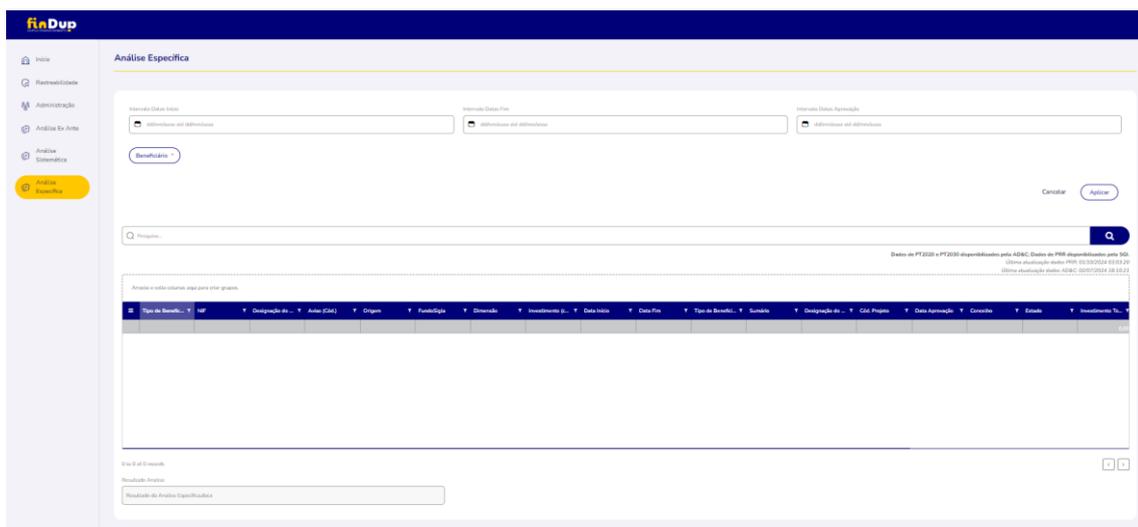


Figura 32 - Vista geral do menu Análise Específica

Para conseguir obter os resultados de pesquisa na análise, o utilizador tem disponíveis campos de preenchimento obrigatório, assinalados com *, e de preenchimento facultativo, para permitir filtrar os resultados:

- **Intervalo Datas Início:** campo de preenchimento facultativo para seleccionar o intervalo da data de início de projetos/operações que se pretendem analisar;

- **Intervalo Datas Fim:** campo de preenchimento facultativo para selecionar o intervalo da data de fim de projetos/operações que se pretendem analisar;
- **Intervalo Datas Aprovação:** campo de preenchimento facultativo para selecionar o intervalo da data de aprovação de projetos/operações que se pretendem analisar;
- **Beneficiário:** campo para selecionar um ou vários beneficiários em simultâneo, com possibilidade de importação de uma lista de NIFs, através de um *template* em formato excel, disponível para o utilizador descarregar. Este campo é de preenchimento obrigatório.

Após o preenchimento de algum dos campos referidos, existem dois botões:

- **“Cancelar”:** os filtros preenchidos são retirados e ficam vazios;
- **“Aplicar”:** os filtros preenchidos são aplicados e os resultados aparecem na tabela infra.

Depois de preenchidos os campos obrigatórios e de ter clicado em “Aplicar”, os dados relativos à pesquisa apresentam-se na tabela apresentada na imagem, cujos projetos têm como origem as fontes de dados do FinDup. Nesta tabela, é permitido realizarem-se algumas ações, nomeadamente pesquisar, filtrar, agrupar e descarregar a informação obtida.

É possível que o utilizador pesquise palavras ou números na tabela, para isso, deve inserir o que pretende pesquisar na barra com essa informação, conforme se pode ver pela seguinte imagem:



Figura 33 - Barra de pesquisa da tabela

Depois de pesquisada a informação, deve clicar no ícone azul com a lupa ou na tecla “enter” do teclado. Apenas é permitido pesquisar uma palavra/número de cada vez.

Para filtrar basta que o utilizador clique no ícone imediatamente a seguir ao título de cada coluna e selecione os filtros que pretende aplicar naquela coluna, conforme a imagem:

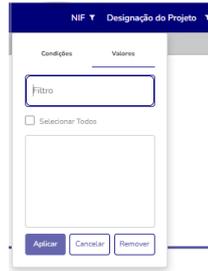


Figura 34 - Detalhe dos filtros da tabela de pesquisa

É possível fazer essa ação em tantas colunas quantas pretender.

Para agrupar, o utilizador deve arrastar as colunas para a zona “Arraste ou solte colunas aqui para criar grupos” e, automaticamente, os dados vão ser agrupados em grupos consoante as informações de cada coluna selecionada. A imagem a seguir representa um agrupamento:



Figura 35 - Exemplo de informação agrupada na tabela

Se o utilizador pretender voltar à tabela original, deve clicar na cruz presente em cada caixa arrastada.

Para ser possível descarregar a tabela obtida, é necessário que o utilizador mova o curso para cima da tabela e clique no botão direito do rato. Depois basta selecionar a opção “Exportar” e escolher o formato em que pretende realizar o *download* – CSV ou Excel.

A tabela é paginada e tem um máximo de 50 registos por página.

Por fim, o utilizador pode descarregar um documento com o resumo da análise (ver **Erro! A origem da referência não foi encontrada.**) que está a realizar. Esse resumo é gerado automaticamente pela aplicação e nele constam os beneficiários selecionados e todos os projetos PRR e não PRR dos mesmos, para os intervalos de datas selecionados.

10. Apêndices:

10.1. Apêndice 1

Duplo Financiamento – Análise Ex Ante [ID análise]

Análise [ID análise] para [Motivo]

Foi realizada para o aviso [Aviso], por [utilizador] da entidade [entidade] na data de [Data de análise].

Auxiliada pela pesquisa com referência de dados a [Período de referência dos dados], com os filtros:

Beneficiário:	
Concelho:	
Data Início:	
Data Fim	
Data Aprovação:	

Candidatura [Candidatura]

Conclusão:	
Nível de risco:	
Medidas de mitigação:	

10.2. Apêndice 2

Duplo Financiamento – Análise Ex Ante [ID análise]

Análise [ID análise] para [Motivo]

Foi realizada para o aviso [Aviso], por [utilizador] da entidade [entidade] na data de [Data de análise].

Auxiliada pela pesquisa com referência de dados a [Período de referência dos dados], com os filtros:

Beneficiário:	
Concelho:	
Data Início:	
Data Fim	
Data Aprovação:	

Resultados da Análise

Conclusão:	
Nível de risco:	

10.3. Apêndice 3

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Análise Sistemática – XX.º Pedido de Desembolso



DIMENSÃO PRR	COMPONENTE	INVESTIMENTO	SUBINVESTIMENTO	OPERAÇÃO	CONTRATO
DESIGNAÇÃO DO INVESTIMENTO/SUBINVESTIMENTO					
TIPO DE BENEFICIÁRIO ENVOLVIDO				Direto (DD)	Final (DF)
PERÍODO ABRANGIDO PELA ANÁLISE				ANO	SEMESTRE

Análise Sistemática (Id Análise) para [Análise]

Foi realizada para o Investimento [Código Investimento] no período [Período da Análise], no contexto do [Nº do PPCOM leitura por ordem – ex: 6º pagamento], por [utilizador] da entidade [entidade] na data de [Data de realização da análise].

Auxiliada pela pesquisa com referência de dados a [Período de referência dos dados das fontes].

Sumário da análise – N.º de Operações Objeto de Análise

OPERAÇÕES PRR (ACUMULADO)			XX.º ANÁLISE SISTEMÁTICA					
BENEFICIÁRIOS		OPERAÇÕES	OPERAÇÕES PRR		OPERAÇÕES OUTROS FUNDOS			
TIPO	N.º	N.º	Beneficiários [n.º]	TOTAL [n.º]	FAMI [n.º]	PEPAC [Continente] [n.º]	PEPAC [Açores] [n.º]	PEPAC [Madeira] [n.º]
DIRETOS								
FINAIS								
AAC N.º XX								
AAC N.º XX								
AAC N.º XX								
TOTAL								

Sumário da análise – N.º de Beneficiários do PRR com Operações em Outros Fundos Comunitários

N.º Identificação Fiscal (NIF)	Nome / Designação do Beneficiário	OPERAÇÕES OUTROS FUNDOS			
		FAMI [n.º]	PEPAC [Continente] [n.º]	PEPAC [Açores] [n.º]	PEPAC [Madeira] [n.º]

Análise	
---------	--

Conclusões	
Classificação de Risco Atribuída	
Técnico(s) responsável/(eis)	
Coordenador	
Anexos (Indicar as entidades que suportam a análise sistemática)	

|

ANEXOS

Lista de Beneficiários do PRR no investimento <Código do investimento> por nível de risco

Tipo de Beneficiário	Nome do Beneficiário	Designação da Operação	Total Aprovado (€)	Nível de Risco

Lista Beneficiários identificados no <Origem do Fundo não PRR – Sigla do Fundo não PRR>

NIF do Beneficiário	Nome/Designação do Beneficiário	Código da Operação	Designação da Operação	Investimento (€)	Total Aprovado (€)

Lista Beneficiários identificados no <Origem do Fundo não PRR – Sigla do Fundo não PRR>

NIF do Beneficiário	Nome/Designação do Beneficiário	Código da Operação	Designação da Operação	Investimento (€)	Total Aprovado (€)

10.4. Apêndice 5

	A	B	C	D	E	F	G
1			PRR				
2	Tipo de Beneficiário	Total de Beneficiários	Cód. Investimento	Total de Avisos	Total de Projetos	Origem Fundo 1	Origem Fundo n
3						Total de Operações	Total de Operações
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							

10.5. Apêndice 6

	A	B	C	D	E	F
1	Tipo de Beneficiário	Nome do Beneficiário	Investimento	Aviso	Total Aprovado	Nível de Risco
2						
3						
4						
5						
6						

10.6. Apêndice 7

	A	B	C	D	E
1	Tipo de Beneficiário	Nome do Beneficiário	Aviso	Total Aprovado	Origem do Fundo-Sigla
2					
3					
4					
5					
6					

10.7. Apêndice 8

	A	B	C	D	E	F	G	H
1	Investimento	Total Aprovado	Total Beneficiários	Total projetos PRR	Total operações <Origem Fundo não PRR>-<FundoSig	Total operações <Origem Fundo não PRR1>-<FundoSigla>	Total operações <Origem Fundo não PRR1>-<FundoSigla>	Total operações <Origem Fundo não PRR1>-<FundoSigla>
2								
3								
4								
5								

10.8. Apêndice 9

Análise Específica para identificação de Duplo Financiamento

O presente relatório foi produzido através da ferramenta ~~finDup~~, permitindo a cruzamento de dados com fontes confiáveis, recebidas de forma interoperável nos termos dos Protocolos assinados com as entidades coordenadoras de fundos estruturais.

Análise Específica

Foi realizada uma análise específica na data <data da criação da análise> para os beneficiários identificados em baixo.

A pesquisa tem como referência os dados do PRR de dia <DD/MM/YYYY>, da <fonte de dados> de dia <DD/MM/YYYY> e da <fonte de dados> de dia <DD/MM/YYYY>.

Identificação da entidade

Nome do utilizador: <>

Entidade: <nome da entidade>

Identificação do universo

A presente análise foi realizada com os seguintes critérios de pesquisa:

Beneficiário(s)	
Intervalo Datas Início	
Intervalo Datas Fim	
Intervalo Datas	
Aprovação	

Resultado da análise

Foram analisados <nº de projetos> projetos e os quais podem ser consultados no Anexo 1.

Anexo 1

Lista de projetos analisados

Beneficiário	NIF Beneficiário	Código do Projeto	Designação do Projeto	Origem do Fundo	Sigla do Fundo
<Agrupar por Beneficiário>		Projetos distintos			

Página 1 de 1